

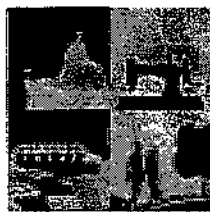
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TORITAMA**  
Toritama tem ritmo, Toritama não para.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT N° 028/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

### **CONFORME O MEMORANDO N° 3.920/2026**

- **SOLICITAÇÃO**
- **TERMO DE REFERÊNCIA**
- **PROPOSTAS DE PREÇO**
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – MAGAZINE RIO AVE**
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – VIKO ENERGIA**
- **DILIGÊNCIAS – MAGAZINE RIO AVE**
- **DILIGÊNCIAS – VIKO ENERGIA**
- **PARECER JURÍDICO**
- **CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# SOLICITAÇÃO



## Memorando 3.920/2026



De: Luciano José Mizael Leite Setor: SEDUC - T-CAD - Coordenadoria Administrativa  
Para: 11SEDUC - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia AC: Áureo Saturnium da Silva Falcão  
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR

Toritama/PE, 04 de Setembro de 2026

Prezado Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância à Lei nº 14.133/2021, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando que constitui objeto do presente a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE.

Assim, solicitamos autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme as informações descritas no DFD.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

—  
Luciano José Mizael Leite  
Assistente de Manutenção Predial

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

### **1. UNIDADE REQUISITANTE**

1.1. Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

1.1.1. Responsável pela Demanda: **Luciano José Mizael Leite**

1.1.2. Cargo/Função: **Assessor Nível III, Engenheiro Civil – CREA nº 188070499**

1.1.3. Matrícula: **0100001S988853**

1.1.4. E-mail: **educacao@toritama.pe.gov.br**

### **2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

2.1. Aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE.

### **3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

3.1. Justificativa qualitativa:

3.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de peças, componentes e materiais de reposição destinados à conservação, continuidade operacional, segurança e adequado funcionamento da usina de geração fotovoltaica do Município de Toritama – PE.

3.1.2. A usina de geração fotovoltaica constitui importante ativo público, contribuindo para a redução das despesas municipais com energia elétrica, para a racionalização dos recursos públicos e para a adoção de uma matriz energética mais eficiente e sustentável. Nesse contexto, a adequada conservação de seus equipamentos e sistemas é indispensável para preservar sua capacidade de geração e os benefícios econômicos e ambientais decorrentes de sua operação.

3.1.3. Os equipamentos que integram uma usina fotovoltaica estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como à ação de fatores ambientais, variações climáticas, falhas elétricas, oscilações de tensão e demais ocorrências capazes de comprometer o desempenho ou a integridade de seus componentes. Essas condições podem exigir a substituição de peças e materiais para restabelecer ou manter o adequado funcionamento do sistema.

3.1.4. A disponibilidade de peças, componentes e materiais compatíveis com os equipamentos instalados é, portanto, essencial para possibilitar a pronta reposição de itens desgastados, danificados ou que apresentem funcionamento inadequado, evitando que a indisponibilidade de determinado componente resulte em paralisação ou redução da capacidade de geração da usina.



- 3.1.5. A aquisição antecipada e planejada de componentes de reposição permite maior agilidade no atendimento das necessidades que venham a surgir, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e minimizando os impactos decorrentes de eventuais falhas sobre a geração de energia elétrica.
- 3.1.6. A substituição tempestiva de componentes que apresentem desgaste ou avaria também contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, reduzindo o risco de agravamento de falhas e de danos a outros elementos integrantes do sistema fotovoltaico.
- 3.1.7. A contratação mostra-se necessária, ainda, em razão das características específicas dos equipamentos que compõem a usina, os quais demandam peças e componentes tecnicamente compatíveis com os sistemas instalados. A utilização de materiais adequados é fundamental para garantir o desempenho, a segurança e a confiabilidade do conjunto fotovoltaico.
- 3.1.8. A ausência de peças e materiais de reposição disponíveis poderá ocasionar atrasos na substituição de componentes, períodos prolongados de indisponibilidade, redução da eficiência operacional e perda de capacidade de geração de energia, além de potencial agravamento de falhas e aumento dos custos decorrentes da paralisação dos equipamentos.
- 3.1.9. A aquisição pretendida contribui, dessa forma, para a preservação do patrimônio público, a continuidade e confiabilidade da operação da usina, a redução dos riscos de paralisação e o adequado aproveitamento dos investimentos realizados pelo Município na implantação do sistema de geração fotovoltaica.
- 3.1.10. Diante disso, a contratação de peças, componentes e materiais de reposição destinados à usina solar mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que proporciona condições para a manutenção da disponibilidade operacional dos equipamentos, a preservação de sua vida útil e a continuidade dos benefícios econômicos e ambientais proporcionados pela geração de energia fotovoltaica.

3.2. Justificativa quantitativa:

- 3.2.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das peças, componentes e materiais de reposição aplicáveis aos equipamentos e sistemas que integram a usina de geração fotovoltaica do Município de Toritama – PE, considerando suas características técnicas, quantidade de equipamentos instalados, especificações dos componentes e necessidades previsíveis de substituição.
- 3.2.2. Para o dimensionamento dos quantitativos, serão considerados os componentes cuja disponibilidade se mostra relevante para atender às necessidades de reposição decorrentes de desgaste, avarias, falhas ou perda de desempenho, bem como aqueles cuja ausência possa comprometer o funcionamento ou a capacidade de geração da usina.
- 3.2.3. A definição dos quantitativos busca estabelecer estoque suficiente dos itens considerados essenciais, de forma a proporcionar maior segurança no atendimento das necessidades da Administração, sem caracterizar aquisição excessiva ou incompatível com as características e dimensões do sistema fotovoltaico.
- 3.2.4. Foram consideradas, ainda, as particularidades e especificações técnicas dos equipamentos instalados, tendo em vista que determinadas peças e componentes possuem características específicas e exigem compatibilidade técnica com os sistemas existentes, especialmente quanto a dimensões, capacidade, tensão, potência, conexão, desempenho e demais parâmetros aplicáveis.



- 3.2.5. O dimensionamento dos quantitativos também busca reduzir a necessidade de aquisições emergenciais decorrentes da indisponibilidade de componentes, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento e maior agilidade na reposição dos itens necessários ao adequado funcionamento da usina.
- 3.2.6. Os quantitativos estimados constituem previsão de consumo para atendimento das necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, não implicando obrigação de aquisição integral dos itens, devendo as solicitações ocorrer de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.
- 3.2.7. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos foram dimensionados de acordo com as características da usina e com as necessidades previsíveis de reposição de seus componentes, buscando conciliar a disponibilidade dos materiais essenciais com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.8. A contratação permitirá ao Município manter disponibilidade adequada de peças, componentes e materiais de reposição, reduzindo riscos de indisponibilidade prolongada dos equipamentos e contribuindo para a continuidade da geração de energia, a preservação do patrimônio público e o aproveitamento dos benefícios econômicos e ambientais proporcionados pela usina solar.

#### **4. ALINHAMENTO DA DEMANDA**

- 4.1. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. Entretanto, sua realização mostra-se necessária ao atendimento das demandas da Administração, estando a contratação devidamente justificada nos autos.
- 4.2. Ressalta-se, contudo, que a ausência de previsão inicial no PCA não compromete a viabilidade da contratação, uma vez que a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, conforme será demonstrado por meio da indicação da respectiva dotação orçamentária.
- 4.3. Com a Lei Orçamentária Anual:

Unidade gestora: **11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Órgão orçamentário: **1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Unidade orçamentária: **1001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Função: **12 – EDUCAÇÃO**

Subfunção: **361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

Programa: **1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUC**

Ação: **2.63 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS**

Despesa: **130 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

Fonte de Recursos: **500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO**

#### **5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA**

##### **5.1. Grau de prioridade:**

- 5.1.1. ☐ grau máximo;



5.1.2. ☒ grau médio; ou

5.1.3. ☐ grau mínimo.

5.2. **Data em que deve ser disponibilizada: 09 de outubro de 2026.**

5.2.1. **Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:**

5.2.1.1. ☐ prazo essencial;

5.2.1.2. ☐ prazo crítico; ou

5.2.1.3. ☒ prazo ideal.

**6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO PARA FASE DE PLANEJAMENTO E QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Servidor: **Luciano José Mizael Leite**

6.2. Cargo/Função: **Assessor Nível III, Engenheiro Civil – CREA nº 188070499**

6.3. Matrícula: **0100001S988853**

6.4. E-mail: **educacao@toritama.pe.gov.br**

6.5. Telefone: **(81) 9 9101-6102**

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

  
**Luciano José Mizael Leite**  
Assessor Nível 3  
Portaria GP nº 332/2025

Toritama – PE, 04 de setembro de 2026

**Luciano José Mizael Leite**  
Assessor Nível III  
Engenheiro Civil – CREA nº 188070499  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



## Memorando 3.920/2026



De: **Áureo Saturnium da Silva Falcão** Setor: **11SEDUC - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**

Despacho: **2- 3.920/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

Toritama/PE, 23 de Setembro de 2026

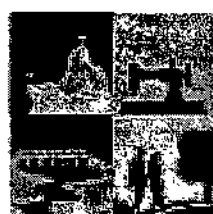
Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD encaminhado pelo **Assistente de Manutenção Predial, Sr. Luciano José Mizael Leite**, cujo objeto consiste na **aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da Usina Solar do Município de Toritama – PE;**

Considerando a necessidade de assegurar a adequada manutenção e o pleno funcionamento da usina solar, contribuindo para a continuidade e eficiência da geração de energia elétrica destinada às unidades e equipamentos públicos municipais;

Considerando a necessidade de planejamento prévio da contratação, em observância aos princípios e procedimentos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

**AUTORIZO** o prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, com fundamento nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, visando à futura aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da Usina Solar do Município de Toritama – PE.

Áureo Saturnium da Silva Falcão  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# TERMO DE REFERÊNCIA



## Memorando 3.920/2026



De: Luciano José Mizael Leite Setor: **SEDUC - T-CAD - Coordenadoria Administrativa**

Despacho: **3- 3.920/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

Toritama/PE, 05 de Outubro de 2026

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo administrativo de dispensa de valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, visando a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

Vale salientar que os recursos alocados para a realização da pleiteada contratação constam no Termo de Referência.

Segue, em anexo, o Termo de Referência, as propostas de preços, bem como os documentos de habilitação da proponente detentora da proposta de menor preço.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—  
**Luciano José Mizael Leite**

*Assistente de Manutenção Predial*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

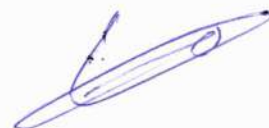
### **1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantidades constantes no apêndice único deste Termo de Referência.
- 1.2. No presente processo de contratação direta, haverá a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### 2.1. Justificativa qualitativa:

- 2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de peças, componentes e materiais de reposição destinados à conservação, continuidade operacional, segurança e adequado funcionamento da usina de geração fotovoltaica do Município de Toritama – PE.
- 2.1.2. A usina de geração fotovoltaica constitui importante ativo público, contribuindo para a redução das despesas municipais com energia elétrica, para a racionalização dos recursos públicos e para a adoção de uma matriz energética mais eficiente e sustentável. Nesse contexto, a adequada conservação de seus equipamentos e sistemas é indispensável para preservar sua capacidade de geração e os benefícios econômicos e ambientais decorrentes de sua operação.
- 2.1.3. Os equipamentos que integram uma usina fotovoltaica estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como à ação de fatores ambientais, variações climáticas, falhas elétricas, oscilações de tensão e demais ocorrências capazes de comprometer o desempenho ou a integridade de seus componentes. Essas condições podem exigir a substituição de peças e materiais para restabelecer ou manter o adequado funcionamento do sistema.
- 2.1.4. A disponibilidade de peças, componentes e materiais compatíveis com os equipamentos instalados é, portanto, essencial para possibilitar a pronta reposição de itens desgastados, danificados ou que apresentem funcionamento inadequado, evitando que a indisponibilidade de determinado componente resulte em paralisação ou redução da capacidade de geração da usina.
- 2.1.5. A aquisição antecipada e planejada de componentes de reposição permite maior agilidade no atendimento das necessidades que venham a surgir, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e minimizando os impactos decorrentes de eventuais falhas sobre a geração de energia elétrica.



- 2.1.6.A substituição tempestiva de componentes que apresentem desgaste ou avaria também contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, reduzindo o risco de agravamento de falhas e de danos a outros elementos integrantes do sistema fotovoltaico.
- 2.1.7.A contratação mostra-se necessária, ainda, em razão das características específicas dos equipamentos que compõem a usina, os quais demandam peças e componentes tecnicamente compatíveis com os sistemas instalados. A utilização de materiais adequados é fundamental para garantir o desempenho, a segurança e a confiabilidade do conjunto fotovoltaico.
- 2.1.8.A ausência de peças e materiais de reposição disponíveis poderá ocasionar atrasos na substituição de componentes, períodos prolongados de indisponibilidade, redução da eficiência operacional e perda de capacidade de geração de energia, além de potencial agravamento de falhas e aumento dos custos decorrentes da paralisação dos equipamentos.
- 2.1.9.A aquisição pretendida contribui, dessa forma, para a preservação do patrimônio público, a continuidade e confiabilidade da operação da usina, a redução dos riscos de paralisação e o adequado aproveitamento dos investimentos realizados pelo Município na implantação do sistema de geração fotovoltaica.
- 2.1.10. Diante disso, a contratação de peças, componentes e materiais de reposição destinados à usina solar mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que proporciona condições para a manutenção da disponibilidade operacional dos equipamentos, a preservação de sua vida útil e a continuidade dos benefícios econômicos e ambientais proporcionados pela geração de energia fotovoltaica.

2.2. Justificativa quantitativa:

- 2.2.1.Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das peças, componentes e materiais de reposição aplicáveis aos equipamentos e sistemas que integram a usina de geração fotovoltaica do Município de Toritama – PE, considerando suas características técnicas, quantidade de equipamentos instalados, especificações dos componentes e necessidades previsíveis de substituição.
- 2.2.2.Para o dimensionamento dos quantitativos, serão considerados os componentes cuja disponibilidade se mostra relevante para atender às necessidades de reposição decorrentes de desgaste, avarias, falhas ou perda de desempenho, bem como aqueles cuja ausência possa comprometer o funcionamento ou a capacidade de geração da usina.
- 2.2.3.A definição dos quantitativos busca estabelecer estoque suficiente dos itens considerados essenciais, de forma a proporcionar maior segurança no atendimento das necessidades da Administração, sem caracterizar aquisição excessiva ou incompatível com as características e dimensões do sistema fotovoltaico.
- 2.2.4.Foram consideradas, ainda, as particularidades e especificações técnicas dos equipamentos instalados, tendo em vista que determinadas peças e componentes possuem características específicas e exigem compatibilidade técnica com os sistemas



existentes, especialmente quanto a dimensões, capacidade, tensão, potência, conexão, desempenho e demais parâmetros aplicáveis.

2.2.5. O dimensionamento dos quantitativos também busca reduzir a necessidade de aquisições emergenciais decorrentes da indisponibilidade de componentes, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento e maior agilidade na reposição dos itens necessários ao adequado funcionamento da usina.

2.2.6. Os quantitativos estimados constituem previsão de consumo para atendimento das necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, não implicando obrigação de aquisição integral dos itens, devendo as solicitações ocorrer de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

2.2.7. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos foram dimensionados de acordo com as características da usina e com as necessidades previsíveis de reposição de seus componentes, buscando conciliar a disponibilidade dos materiais essenciais com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2.8. A contratação permitirá ao Município manter disponibilidade adequada de peças, componentes e materiais de reposição, reduzindo riscos de indisponibilidade prolongada dos equipamentos e contribuindo para a continuidade da geração de energia, a preservação do patrimônio público e o aproveitamento dos benefícios econômicos e ambientais proporcionados pela usina solar.

2.3. Da justificativa de dispensa de divulgação prévia de aviso ou instrumento de contratação direta.

2.3.1. De acordo com o §º 3 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 433, de 29 de julho de 2026, poderá ser dispensada a divulgação prévia de aviso de contratação direta, nas contratações cujo valor não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 433, de 29 de julho de 2026.

### **4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

4.1. A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, razão pela qual se faz necessária à sua inclusão, considerando a relevância da contratação pretendida, conforme demonstrado no subitem 8.2. deste Termo de Referência.

4.2. Ressalta-se, contudo, que a ausência de previsão inicial no PCA não compromete a viabilidade da contratação, uma vez que a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de



gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, conforme será demonstrado por meio da indicação da respectiva dotação orçamentária.

## **5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

- 5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, bem como as propostas apresentadas, estão descritos no Apêndice Único deste Termo de Referência.

## **6. RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS**

- 6.1. Justifica-se a escolha da empresa **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.260.568/0001-51, em razão de ter apresentado proposta com valores vantajosos para a Administração Pública, conforme pesquisa de preços demonstrada na Tabela constante no Apêndice Único deste Termo de Referência.
- 6.2. Inicialmente, a empresa **VIKO ENERGIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.596.897/0001-30, apresentou proposta de menor valor para parte dos itens. Contudo, durante a análise da documentação de habilitação, foram identificadas irregularidades na Certidão de Regularidade Fiscal Federal e na Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.
- 6.3. Diante das pendências identificadas, foi realizada diligência junto à empresa, a fim de possibilitar a regularização da documentação. Em resposta, a empresa informou possuir débitos, não apresentando a regularização necessária das certidões exigidas para a contratação.
- 6.4. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento integral aos requisitos de habilitação exigidos, impossibilitando a contratação da empresa **VIKO ENERGIA ENGENHARIA LTDA**. Consequentemente, os itens inicialmente a ela atribuídos foram direcionados à empresa **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, que apresentou proposta válida e atendeu aos requisitos de habilitação exigidos, passando a ser responsável pelo fornecimento de todos os itens objeto desta contratação.
- 6.5. Assim, a escolha da empresa **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA** justifica-se pela vantajosidade de sua proposta, pela regularidade da documentação apresentada e pelo atendimento às condições necessárias à execução do objeto, em conformidade com o disposto no art. 72, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

- 7.1. A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na proposta apresentada pela empresa **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, a qual ofertou o menor valor para execução do objeto pretendido, perfazendo o valor de **R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, revelando-se, portanto, a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.



7.2. Ressalta-se que a estimativa de preços foi realizada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2024, hipótese admitida para as contratações diretas fundadas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, atendendo-se ao requisito previsto no art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à justificativa de preço nas contratações diretas.

## **8. DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)**.

8.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

8.3. A despesa decorrente do fornecimento objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2026, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: **11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Órgão orçamentário: **1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Unidade orçamentária: **1001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Função: **12 – EDUCAÇÃO**

Subfunção: **361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

Programa: **1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUC**

Ação: **2.63 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS**

Despesa: **130 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

Fonte de Recursos: **500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO**

## **9. DOS PRAZOS**

9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação.

9.2. O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável sucessivamente, por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A(s) proponente(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir



da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

9.5. O objeto deverá ser executado pela(s) contratada(s) por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Av. Dorival José Pereira, 1561 – Oncinha – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento através do e-mail: [setorcompradireta@toritama.pe.gov.br](mailto:setorcompradireta@toritama.pe.gov.br).

9.6. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

10.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

10.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

10.2. **Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.**

10.2.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



- 10.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
- 10.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.2.2. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 10.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 10.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.2.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira<sup>1</sup>:**
- 10.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente.
- 10.2.3.2. A certidão poderá ser apresentada em meio físico, devidamente expedida pelo Distribuidor da comarca competente, ou em meio eletrônico, emitida por sistema

<sup>1</sup> Nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de balanço patrimonial deve observar a proporcionalidade em relação ao objeto contratado. Conforme o Acórdão nº 1034/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Administração pode, motivadamente, dispensar essa exigência quando incompatível com a baixa complexidade e com o reduzido valor da contratação. No caso concreto, por se tratar de contratação direta de pequeno valor e baixa complexidade técnica e operacional, deixa-se de exigir o balanço patrimonial.



oficial do Poder Judiciário, desde que contemple os processos físicos e eletrônicos distribuídos no âmbito da respectiva jurisdição.

**10.2.4. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F, bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:**

10.2.4.1. Declaração do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

10.2.4.2. Será exigida da empresa declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do seu Secretário, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão.

11.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Luciano José Mizael Leite, Assessor Nível III e Engenheiro Civil inscrito no CREA nº 188070499.

11.3. Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.4. Caberá aos fiscais de contrato:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- d) Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;
- e) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;



- f) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

11.5. Caberá aos Gestores de Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is);
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

**12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

12.1. A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

**13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da execução do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências;
- b) Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis**, pelo gestor do contrato ou servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

13.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

13.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

**14. DO PAGAMENTO**



14.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes a execução do objeto deste Termo de Referência em **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

14.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

14.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

14.4. Ocorrendo o atraso superior a **2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

15.1. De acordo com o art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.



- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Executar o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências dele.
- g) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a contratação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na execução do objeto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

## **18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

18.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

## **19. DAS ALTERAÇÕES**



19.1. As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

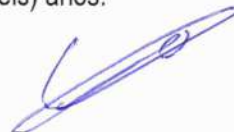
20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3.6. A sanção prevista no inciso I do subitem 20.02 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 20.06, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.3.7. A sanção prevista no subitem 20.2.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 20.6.

20.3.8. A sanção prevista no subitem 20.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.2 ao 20.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.3.9. A sanção prevista no subitem 20.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.5.8 ao 20.5.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.5.2 ao 20.5.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 20.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



- 20.3.10. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.3.7 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- 20.3.11. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3 e 20.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
- 20.3.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.3.13. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 20.5. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- 20.5.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.5.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.5.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.5.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.5.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.5.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.5.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.5.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.5.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.5.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.5.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



20.5.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

  
Luciano José Mizael Leite  
Assessor Nível 3  
Portaria GP nº 332/2025

Toritama – PE, 05 de outubro de 2026

**Luciano José Mizael Leite**  
Assessor Nível III  
Engenheiro Civil – CREA nº 188070499  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**APÊNDICE ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**

**1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**

- 1.1. No caso em apreço, verifica-se que a empresa **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.260.568/0001-51**, ficará responsável por todos os itens objeto da contratação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

| MAPA DE PREÇOS                      |       |                                                                           |                   |        |              |                  |                   |                      |                      |
|-------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------|------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR |       |                                                                           |                   |        |              |                  |                   |                      |                      |
| ITEM                                | SKU   | DESCRIPTIVO                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | COTAÇÕES     |                  |                   | MENOR VALOR OFERTADO | VALOR UNITÁRIO FINAL |
|                                     |       |                                                                           |                   |        | VIKO ENERGIA | MAGAZINE RIO AVE | A.L. MARINHO LTDA |                      |                      |
| 1                                   | 20879 | CARTUCHO DPS CC CLASSE II 1.000 V                                         | UNIDADE           | 109    | R\$ 102,25   | R\$ 112,78       | R\$ 115,21        | R\$ 102,25           | R\$ 112,78           |
| 2                                   | 20880 | BASE/SUORTE DE DPS CC COMPLETO                                            | UNIDADE           | 6      | R\$ 320,43   | R\$ 38,97        | R\$ 254,98        | R\$ 38,97            | R\$ 38,97            |
| 3                                   | 20881 | CABO DE COBRE 6 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M | ROLO              | 5      | R\$ 1.715,91 | R\$ 1.194,60     | R\$ 1.273,00      | R\$ 1.194,60         | R\$ 1.194,60         |
| 4                                   | 20882 | TERMINAL OLHAL 6 MM²                                                      | JOGO              | 80     | R\$ 1,43     | R\$ 85,05        | R\$ 92,10         | R\$ 1,43             | R\$ 85,05            |
|                                     |       |                                                                           |                   |        |              |                  |                   |                      | R\$ 12.293,02        |
|                                     |       |                                                                           |                   |        |              |                  |                   |                      | R\$ 233,82           |
|                                     |       |                                                                           |                   |        |              |                  |                   |                      | R\$ 5.973,00         |
|                                     |       |                                                                           |                   |        |              |                  |                   |                      | R\$ 6.804,00         |

|    |       |                                                                                        |         |     |              |              |              |              |              |               |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 5  | 20883 | CABO DE COBRE 16 MM <sup>2</sup> ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M | ROLO    | 5   | R\$ 4.265,91 | R\$ 2.668,77 | R\$ 3.913,00 | R\$ 2.668,77 | R\$ 2.668,77 | R\$ 13.343,85 |
| 6  | 20884 | TERMINAL OLHAL 16 MM <sup>2</sup>                                                      | JOGO    | 16  | R\$ 3,73     | R\$ 233,25   | R\$ 245,20   | R\$ 3,73     | R\$ 233,25   | R\$ 3.732,00  |
| 7  | 20885 | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 4 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                      | KIT     | 1   | R\$ 28,41    | R\$ 73,50    | R\$ 79,21    | R\$ 28,41    | R\$ 73,50    | R\$ 73,50     |
| 8  | 20886 | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 6 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                      | KIT     | 5   | R\$ 34,09    | R\$ 82,50    | R\$ 85,15    | R\$ 34,09    | R\$ 82,50    | R\$ 412,50    |
| 9  | 20887 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 4 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                        | KIT     | 1   | R\$ 175,45   | R\$ 49,48    | R\$ 57,20    | R\$ 49,48    | R\$ 49,48    | R\$ 49,48     |
| 10 | 20888 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 6 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                        | KIT     | 2   | R\$ 175,45   | R\$ 98,70    | R\$ 101,10   | R\$ 98,70    | R\$ 98,70    | R\$ 197,40    |
| 11 | 20889 | ALICATE CRIMPADOR DE TERMINAL TUBULAR ATÉ 16 MM <sup>2</sup>                           | UNIDADE | 2   | R\$ 315,91   | R\$ 182,70   | R\$ 224,98   | R\$ 182,70   | R\$ 182,70   | R\$ 365,40    |
| 12 | 20890 | CONECTOR BOX 1.1/2"                                                                    | UNIDADE | 2   | R\$ 44,32    | R\$ 38,25    | R\$ 39,20    | R\$ 38,25    | R\$ 38,25    | R\$ 76,50     |
| 13 | 20891 | IDENTIFICADOR PERMANENTE UV + PORTA-ETIQUETA                                           | UNIDADE | 400 | R\$ 0,52     | R\$ 3,37     | R\$ 4,50     | R\$ 0,52     | R\$ 3,37     | R\$ 1.348,00  |
| 14 | 20892 | ABRACADEIRA NYLON UV PRETA 200-300 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES                         | PACOTE  | 5   | R\$ 242,05   | R\$ 33,75    | R\$ 35,20    | R\$ 33,75    | R\$ 33,75    | R\$ 168,75    |
| 15 | 20893 | ELETROCALHA COM TAMPA (METALICA 150X50X3000 MM)                                        | UNIDADE | 1   | R\$ 200,00   | R\$ 241,87   | R\$ 245,20   | R\$ 200,00   | R\$ 241,87   | R\$ 241,87    |

|                   |       |                                        |         |    |            |           |            |           |               |              |
|-------------------|-------|----------------------------------------|---------|----|------------|-----------|------------|-----------|---------------|--------------|
| 16                | 20894 | PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO GRAVADAS UV | UNIDADE | 80 | R\$ 6,14   | R\$ 15,51 | R\$ 16,20  | R\$ 6,14  | R\$ 15,51     | R\$ 1.240,80 |
| 17                | 20895 | PARAFUSO M6 INOX, KIT COM 100 UNIDADES | KIT     | 1  | R\$ 136,36 | R\$ 93,99 | R\$ 171,93 | R\$ 93,99 | R\$ 93,99     | R\$ 93,99    |
| 18                | 20896 | ARRUELA DENTADA M6 INOX                | UNIDADE | 80 | R\$ 1,30   | R\$ 0,82  | R\$ 1,08   | R\$ 0,82  | R\$ 0,82      | R\$ 65,60    |
| 19                | 20897 | PORCA M6 INOX                          | UNIDADE | 80 | R\$ 1,36   | R\$ 1,15  | R\$ 1,15   | R\$ 1,15  | R\$ 1,15      | R\$ 92,00    |
| 20                | 20898 | PARAFUSO M8 INOX                       | UNIDADE | 16 | R\$ 1,82   | R\$ 2,97  | R\$ 3,05   | R\$ 1,82  | R\$ 2,97      | R\$ 47,52    |
| 21                | 20899 | ARRUELA DENTADA M8 INOX                | UNIDADE | 16 | R\$ 1,77   | R\$ 1,08  | R\$ 2,94   | R\$ 1,08  | R\$ 1,08      | R\$ 17,28    |
| 22                | 20900 | PORCA M8 INOX                          | UNIDADE | 16 | R\$ 1,36   | R\$ 1,27  | R\$ 1,35   | R\$ 1,27  | R\$ 1,27      | R\$ 20,32    |
| 23                | 20901 | VEDAROSCA 50M                          | ROLO    | 2  | R\$ 21,09  | R\$ 26,25 | R\$ 32,82  | R\$ 21,09 | R\$ 26,25     | R\$ 52,50    |
| VALOR TOTAL GERAL |       |                                        |         |    |            |           |            |           | R\$ 46.943,10 |              |

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

*Luciano José Mizael Leite*  
Assessor Nível 3

Portaria GP nº 332/2025  
**Luciano José Mizael Leite**

Assessor Nível III

Engenheiro Civil – CREA nº 188070499

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Toritama – PE, 05 de outubro de 2026



## Memorando 3.920/2026



De: **Áureo Saturnium da Silva Falcão** Setor: **11SEDUC - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**

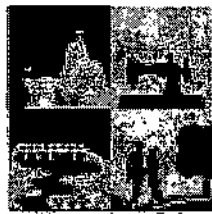
Despacho: **4- 3.920/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

Toritama/PE, 06 de Outubro de 2026

Autorizado.

Áureo Saturnium da Silva Falcão  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# PROPOSTAS DE PREÇO

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Razão Social: A.L MARINHO LTDA

C.N.P.J.: 35.827.050/0001-21

U.F.: PERNAMBUCO

Endereço: PE-090, Nº 153

Bairro: LOTEAMENTO NOVA BETEL

Cidade: TORITAMA

CEP: 55.125-000

Tel.: 81.9.8405-8230

E-mail: antonioluizmarinho321@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE.

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| 1    | CARTUCHO DPS CC CLASSE II 1.000 V                                         | UNIDADE           | 109        | 109          | R\$ 115,21     | R\$ 12.557,89 |
| 2    | BASE/SUORTE DE DPS CC COMPLETO                                            | UNIDADE           | 6          | 6            | R\$ 254,98     | R\$ 1.529,88  |
| 3    | CABO DE COBRE 6 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M | ROLO              | 5          | 5            | R\$ 1.273,00   | R\$ 6.365,00  |
| 4    | TERMINAL OLHAL 6 MM²                                                      | JOGO              | 80         | 80           | R\$ 92,10      | R\$ 7.368,00  |

|   |                                                                                                    |      |    |    |             |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-------------|---------------|
| 5 | CABO DE COBRE 16 MM <sup>2</sup><br>ISOLADO<br>VERDE/AMARELO<br>(XLPE/EPR/HEPR),<br>ROLO COM 100 M | ROLO | 5  | 5  | R\$ 3913,00 | R\$ 19.565,00 |
| 6 | TERMINAL OLHAL 16 MM <sup>2</sup>                                                                  | JOGO | 16 | 16 | R\$ 245,20  | R\$ 3.923,20  |

|    |                                                                          |         |     |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------------|--------------|
| 7  | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 4<br>MM <sup>2</sup>                            | KIT     | 1   | 1   | R\$ 79,21  | R\$ 79,21    |
| 8  | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 6<br>MM <sup>2</sup>                            | KIT     | 5   | 5   | R\$ 85,15  | R\$ 425,75   |
| 9  | TERMINAL TUBULAR DUPLO 4<br>MM <sup>2</sup>                              | KIT     | 1   | 1   | R\$ 57,20  | R\$ 57,20    |
| 10 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 6<br>MM <sup>2</sup>                              | KIT     | 2   | 2   | R\$ 101,10 | R\$ 202,20   |
| 11 | ALICATE CRIMPADOR DE<br>TERMINAL TUBULAR ATÉ 16<br>MM <sup>2</sup>       | UNIDADE | 2   | 2   | R\$ 224,98 | R\$ 449,96   |
| 12 | CONECTOR BOX 1.1/2"                                                      | UNIDADE | 2   | 2   | R\$ 39,20  | R\$ 78,40    |
| 13 | IDENTIFICADOR PERMANENTE<br>UV + PORTA-ETIQUETA                          | UNIDADE | 400 | 400 | R\$ 4,50   | R\$ 1.800,00 |
| 14 | ABRAÇADEIRA NYLON UV<br>PRETA 200-<br>300 MM, PACOTE COM 100<br>UNIDADES | PACOTE  | 5   | 5   | R\$ 35,20  | R\$ 176,00   |
| 15 | ELETROCALHA COM TAMPA<br>(METALICA 150X50X3000 MM)                       | UNIDADE | 1   | 1   | R\$ 245,20 | R\$ 245,20   |
| 16 | PLAQUETAS DE<br>IDENTIFICAÇÃO GRAVADAS UV                                | UNIDADE | 80  | 80  | R\$ 16,20  | R\$ 1.296,00 |
| 17 | PARAFUSO M6 INOX                                                         | KIT     | 1   | 1   | R\$ 171,93 | R\$ 171,93   |
| 18 | ARRUELA DENTADA M6 INOX                                                  | UNIDADE | 80  | 80  | R\$ 1,08   | R\$ 92,00    |

|    |                         |         |    |    |          |           |
|----|-------------------------|---------|----|----|----------|-----------|
| 19 | PORCA M6 INOX           | UNIDADE | 80 | 80 | R\$ 1,15 | R\$ 92,00 |
| 20 | PARAFUSO M8 INOX        | UNIDADE | 16 | 16 | R\$ 3,05 | R\$ 48,80 |
| 21 | ARRUELA DENTADA M8 INOX | UNIDADE | 16 | 16 | R\$ 2,94 | R\$ 47,04 |
| 22 | PORCA M8 INOX           | UNIDADE | 16 | 16 | R\$ 1,35 | R\$ 21,60 |

|    |               |      |   |   |                      |           |
|----|---------------|------|---|---|----------------------|-----------|
| 23 | VEDAROSCA 50M | ROLO | 2 | 2 | R\$ 32,82            | R\$ 65,64 |
|    |               |      |   |   | <b>R\$ 56.657,90</b> |           |

Prazo de Validade: 60 dias corridos.

Data: 17/09/2026

A L

MARINHO:35827050000121

Assinado de forma digital por A L

MARINHO:35827050000121

Dados: 2026.09.29 21:48:57 -03'00'

A.L MARINHO LTDA

C.N.P.J.: 35.827.050/0001-21

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Razão Social: MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J.: 37.250.568/0001-51

U.F.: PE

Endereço: Av. Domíngos José Pereira, 1010, Loja 547

Bairro: Parque das Feiras

Cidade: Toritama

CEP: 55.127-276

Tel: 8733-0600

E-mail: magazinriove@gmail.com

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE.

| PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR |                                                                             |                   |            |              |                |               |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                   | CARTUCHO DPS CC CLASSE B 1.000.V                                            | UNIDADE           | 109        | 109          | R\$ 112,78     | R\$ 12.293,02 |
| 2                                   | BASE/SUPORTE DE DPS CC COMPLETO                                             | UNIDADE           | 6          | 6            | R\$ 38,97      | R\$ 233,82    |
| 3                                   | CABO DE COBRE 6 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M.  | ROLO              | 5          | 5            | R\$ 1.194,60   | R\$ 5.973,00  |
| 4                                   | TERMINAL OLHAL 6 MM²                                                        | JOGO              | 80         | 80           | R\$ 85,05      | R\$ 6.804,00  |
| 5                                   | CABO DE COBRE 16 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M. | ROLO              | 5          | 5            | R\$ 2.859,77   | R\$ 13.343,85 |
| 6                                   | TERMINAL OLHAL 16 MM²                                                       | JOGO              | 16         | 16           | R\$ 233,25     | R\$ 3.732,00  |
| 7                                   | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 4 MM²                                              | KIT               | 1          | 1            | R\$ 73,50      | R\$ 73,50     |
| 8                                   | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 6 MM²                                              | KIT               | 5          | 5            | R\$ 82,50      | R\$ 412,50    |
| 9                                   | TERMINAL TUBULAR DUPLO 4 MM²                                                | KIT               | 1          | 1            | R\$ 49,48      | R\$ 49,48     |
| 10                                  | TERMINAL TUBULAR DUPLO 6 MM²                                                | KIT               | 2          | 2            | R\$ 98,70      | R\$ 197,40    |
| 11                                  | ALICATE CRIMPADOR DE TERMINAL TUBULAR ATÉ 16 MM²                            | UNIDADE           | 2          | 2            | R\$ 182,70     | R\$ 365,40    |
| 12                                  | CONECTOR BOX 1.1/2"                                                         | UNIDADE           | 2          | 2            | R\$ 36,25      | R\$ 72,50     |
| 13                                  | IDENTIFICADOR PERMANENTE UV + PORTA-ETIQUETA                                | UNIDADE           | 400        | 400          | R\$ 3,37       | R\$ 1.348,00  |
| 14                                  | ABRACADEIRA NYLON UV PRETA 200-300 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES              | PACOTE            | 5          | 5            | R\$ 33,75      | R\$ 168,75    |
| 15                                  | ELETROCALHA COM TAMPA (METÁLICA 150X50X3000 MM)                             | UNIDADE           | 1          | 1            | R\$ 241,87     | R\$ 241,87    |
| 16                                  | PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO GRAVADAS UV                                      | UNIDADE           | 80         | 80           | R\$ 15,51      | R\$ 1.240,80  |
| 17                                  | PARAFUSO M6 INOX                                                            | KIT               | 1          | 1            | R\$ 93,99      | R\$ 93,99     |
| 18                                  | ARRUELA DENTADA M6 INOX                                                     | UNIDADE           | 80         | 80           | R\$ 0,82       | R\$ 65,60     |
| 19                                  | PORCA M6 INOX                                                               | UNIDADE           | 80         | 80           | R\$ 1,15       | R\$ 92,00     |
| 20                                  | PARAFUSO M8 INOX                                                            | UNIDADE           | 16         | 16           | R\$ 2,97       | R\$ 47,62     |
| 21                                  | ARRUELA DENTADA M8 INOX                                                     | UNIDADE           | 16         | 16           | R\$ 1,08       | R\$ 17,28     |
| 22                                  | PORCA M8 INOX                                                               | UNIDADE           | 16         | 16           | R\$ 1,27       | R\$ 20,32     |
| 23                                  | VEDAROSCA 50M                                                               | ROLO              | 2          | 2            | R\$ 26,25      | R\$ 52,50     |
| TOTAL GERAL                         |                                                                             |                   |            |              |                | R\$ 46.943,10 |

MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Data: 17/09/2026

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº VIKO-TOR-MAT-2026-01 · Peças de reposição — UFV Toritama

### FORNECEDOR

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> | VIKO SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA. (VIKO ENERGIA)                  |
| <b>CNPJ:</b>         | 38.596.897/0001-30                                             |
| <b>Endereço:</b>     | Rua Lopes de Carvalho, 174, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-170 |
| <b>Contato:</b>      | Rafael Gondim Lopes de Andrade · rafael.g@vikoenergia.com      |

### CLIENTE

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> | A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama |
| <b>CNPJ:</b>         | 31.287.647/0001-70                                                                |
| <b>Sector:</b>       | -                                                                                 |

### ITENS DO FORNECIMENTO

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                  | UN.     | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------------|
| 1                                  | CARTUCHO DPS CC CLASSE II 1.000 V                                          | UNIDADE | 109    | R\$ 102,25     | R\$ 11.145,25        |
| 2                                  | BASE/SUORTE DE DPS CC COMPLETO                                             | UNIDADE | 6      | R\$ 320,43     | R\$ 1.922,58         |
| 3                                  | CABO DE COBRE 6 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M  | ROLO    | 5      | R\$ 1.715,91   | R\$ 8.579,55         |
| 4                                  | TERMINAL OLHAL 6 MM²                                                       | JOGO    | 80     | R\$ 1,43       | R\$ 114,40           |
| 5                                  | CABO DE COBRE 16 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M | ROLO    | 5      | R\$ 4.265,91   | R\$ 21.329,55        |
| 6                                  | TERMINAL OLHAL 16 MM²                                                      | JOGO    | 16     | R\$ 3,73       | R\$ 59,68            |
| 7                                  | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 4 MM²                                             | KIT     | 1      | R\$ 28,41      | R\$ 28,41            |
| 8                                  | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 6 MM²                                             | KIT     | 5      | R\$ 34,09      | R\$ 170,45           |
| 9                                  | TERMINAL TUBULAR DUPLO 4 MM²                                               | KIT     | 1      | R\$ 175,45     | R\$ 175,45           |
| 10                                 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 6 MM²                                               | KIT     | 2      | R\$ 175,45     | R\$ 350,90           |
| 11                                 | ALICATE CRIMPADOR DE TERMINAL TUBULAR ATÉ 16 MM²                           | UNIDADE | 2      | R\$ 315,91     | R\$ 631,82           |
| 12                                 | CONECTOR BOX 1 1/2"                                                        | UNIDADE | 2      | R\$ 44,32      | R\$ 88,64            |
| 13                                 | IDENTIFICADOR PERMANENTE UV + PORTA-ETIQUETA                               | UNIDADE | 400    | R\$ 0,52       | R\$ 208,00           |
| 14                                 | ABRACADEIRA NYLON UV PRETA 200-300 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES             | PACOTE  | 5      | R\$ 242,05     | R\$ 1.210,25         |
| 15                                 | ELETROCALHA COM TAMPA (METALICA 150X50X3000 MM)                            | UNIDADE | 1      | R\$ 200,00     | R\$ 200,00           |
| 16                                 | PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO GRAVADAS UV                                     | UNIDADE | 80     | R\$ 6,14       | R\$ 491,20           |
| 17                                 | PARAFUSO M6 INOX                                                           | KIT     | 1      | R\$ 136,36     | R\$ 136,36           |
| 18                                 | ARRUELA DENTADA M6 INOX                                                    | UNIDADE | 80     | R\$ 1,30       | R\$ 104,00           |
| 19                                 | PORCA M6 INOX                                                              | UNIDADE | 80     | R\$ 1,36       | R\$ 108,80           |
| 20                                 | PARAFUSO M8 INOX                                                           | UNIDADE | 16     | R\$ 1,82       | R\$ 29,12            |
| 21                                 | ARRUELA DENTADA M8 INOX                                                    | UNIDADE | 16     | R\$ 1,77       | R\$ 28,32            |
| 22                                 | PORCA M8 INOX                                                              | UNIDADE | 16     | R\$ 1,36       | R\$ 21,76            |
| 23                                 | VEDAROSCA 50M                                                              | ROLO    | 2      | R\$ 21,09      | R\$ 42,18            |
| <b>VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO</b> |                                                                            |         |        |                | <b>R\$ 47.176,67</b> |

Valor total por extenso: quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

|                               |                                                                                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b>                | Fornecimento de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama/PE. |
| <b>Prazo de entrega:</b>      | Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento / nota de empenho.                                    |
| <b>Local de entrega:</b>      | Toritama/PE — frete CIF, já incluso nos preços.                                                                                 |
| <b>Tributos:</b>              | Preços com todos os impostos, encargos e embalagem inclusos.                                                                    |
| <b>Condição de pagamento:</b> | Conforme empenho, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento.                                                 |
| <b>Validade da proposta:</b>  | 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de emissão.                                                                        |

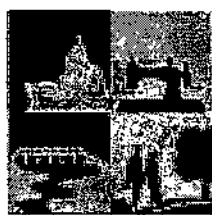
#### OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

1. Itens cotados como KIT e PACOTE correspondem a embalagem com 100 (cem) unidades (itens 7, 8, 9, 10, 14 e 17).
2. Itens 3 e 5 cotados em ROLO de 100 (cem) metros de cabo de cobre flexível 0,6/1 kV, isolação verde/amarelo.
3. Materiais novos, de primeiro uso, de fabricantes com registro no INMETRO quando aplicável, atendendo às normas ABNT NBR 5410, NBR 16690 e NBR IEC 61643-31 (DPS CC), conforme o caso.
4. Cartuchos de DPS CC classe II, Uc  $\geq$  1.000 V CC, compatíveis com as bases instaladas nas string boxes da UFV Toritama.
5. Quantidades conforme o termo de referência da Prefeitura Municipal de Toritama. Esta proposta contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, não incluindo mão de obra de instalação.

Recife/PE, 16 de setembro de 2026.

---

**Rafael Gondim Lopes de Andrade**  
Engenheiro Eletricista – Responsável Técnico  
VIKO Serviços Engenharia Ltda. · CNPJ 38.596.897/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO – MAGAZINE  
RIO AVE**

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.357.804-21, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00980655281, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISAAC SALAZAR, 45, APT 402, TAMARINEIRA, RECIFE, PE, CEP 52060105, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

### DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRINCIPAL 1, 150, SEM DENOMINAÇÃO LEGAL, TORITAMA, PE, CEP 55.125-000.

### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS

28/05/2020

Certifico o Registro em 28/05/2020

Arquivamento 20209290048 de 28/05/2020 Protocolo 209290048 de 28/05/2020 NIRE 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305966050392341

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9f1KhgJ9e8Rw6chave2=bYVtHkoCzXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02135780421-ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

28/05/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 28/05/2020

Arquivamento 20209290048 de 28/05/2020 Protocolo 209290048 de 28/05/2020 NIRE 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305966050392341



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F1KhgT9e9sRw6chave2=b1vYHkoTZXWAGXCKI4FdJm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02135780421 - ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TORITAMA, 27 de maio de 2020.

ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/nSCA9f1KhgI9e9sRw&chave2=bivYHkoLzXwAGXck14Fd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02135780421-ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

28/05/2020



Certifico o Registro em 28/05/2020

Arquivamento 20209290048 de 28/05/2020 Protocolo 209290048 de 28/05/2020 NIRE 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305966050392341



209290048

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |
| PROTOCOLO       | 209290048 - 28/05/2020                                |
| ATO             | 091 - ATO CONSTITUTIVO                                |
| EVENTO          | 091 - ATO CONSTITUTIVO                                |

**MATRIZ**

NIRE 26600299751  
CNPJ 37.260.568/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020  
SOB N: 26600299751

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20209290048

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02135780421 - ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/05/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNPJ nº 37.260.568/0001-51



**ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.357.804-21, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00980655281, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISAAC SALAZAR, 45, APT 402, TAMARINEIRA, RECIFE, PE, CEP 52060105, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600299751, com sede Avenida Principal 1, 150, Sem Denominação Legal Toritama, PE, CEP 55125000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.260.568/0001-51, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 211, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP 55.125-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TORITAMA PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 211, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP 55.125-000

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Req: 81300001176340

Página 1

21/07/2023



Certifico o Registro em 21/07/2023

Arquivamento 20239164024 de 21/07/2023 Protocolo 239164024 de 21/07/2023 NIRE 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195161159570789

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquy0715\_Mr\_w7pV0rqchave2=blvYHx0tZxwAGxCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02135780421-ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ nº 37.260.568/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0h9uYo115\_Mr\_w7pVOr0echave2=b1vYHkoctZXWAGXCK14Fdlm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02135780421-ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades na data 28/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem o capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

ANDREZA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANDRESA

Req: 81300001176340

Página 2

21/07/2023



Certifico o Registro em 21/07/2023

Arquivamento 20239164024 de 21/07/2023 Protocolo 239164024 de 21/07/2023 NIRE 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195161159570789

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNPJ nº 37.260.568/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715\_Mr\_w7pV0rQ&chave2=bivYHx0tZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02135780421-ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**TORITAMA, 20 de junho de 2023.**

---

ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

Req: 81300001176340

Página 3

21/07/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 21/07/2023

Arquivamento 20239164024 de 21/07/2023 Protocolo 239164024 de 21/07/2023 NIRE 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195161159570789



239164024

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA |
| PROTOCOLO       | 239164024 - 21/07/2023                              |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                     |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |

**MATRIZ**

NIRE 26600299751  
CNPJ 37.260.568/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023  
SOB N: 20239164024

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239164024

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02135780421 - ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO - Assinado em 22/06/2023 às 09:26:19

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

1

21/07/2023

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

**CNPJ nº 37.260.568/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYoQvDhH1A1\_Q&chave2=bivYHkoLzXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02727979444-CAMILO ROMA DE BRITO|02135780421-ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 021.357.804-21, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00980655281, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISAAC SALAZAR, 45, APT 402, TAMARINEIRA, RECIFE, PE, CEP 52060105, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600299751, com sede Avenida Dorival Jose Pereira, 1010, Loja 211, Parque das Feiras Toritama, PE, CEP 55125000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.260.568/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 211, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP 55.127-276.

### **QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** CAMILO ROMA DE BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.279.794-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00550438304, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISAAC SALAZAR, 45, APT 402, TAMARINEIRA, RECIFE, PE, CEP 52060105, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO, detentor de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAMILO ROMA DE BRITO, da seguinte forma: Em moeda nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: CAMILO ROMA DE BRITO, com 105.000(Cento e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC  
LTDA**

**CNPJ nº 37.260.568/0001-51**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CAMILO ROMA DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** CAMILO ROMA DE BRITO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TORITAMA - PE.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DO NOME EMPRESARIAL**



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO  
LTDA**

**CNPJ nº 37.260.568/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esltYosQvDhPh1A1\_Q&chave2=b1vYHkoLtzXwAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02727979444-CAMILLO ROMA DE BRITO|02135780421-ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 211, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP 55.127-276.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de vidros;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 46.16-8/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC  
LTDA**

**CNPJ nº 37.260.568/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYosQvDhblAJ\_Qechave2=bivYHkoltzXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02727979444-CAMILO ROMA DE BRITO|02135780421-ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

de viagem;

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades na data 28/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem o capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

CAMILO ROMA DE BRITO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CAMILO ROMA DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO**

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC  
LTDA**

**CNPJ nº 37.260.568/0001-51**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjyxosQVDHbH1A1\_Q&chave2=b1vYHko6ZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02727979444-CAMILIO ROMA DE BRITO|02135780421-ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

**CLÁUSULA NONA** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**TORITAMA/PE, 31 de março de 2026.**

---

ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA BRITO

---

CAMILIO ROMA DE BRITO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**JUCEPE**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA |
| PROTOCOLO       | 269393099 - 01/04/2026                              |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                     |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |

**MATRIZ**

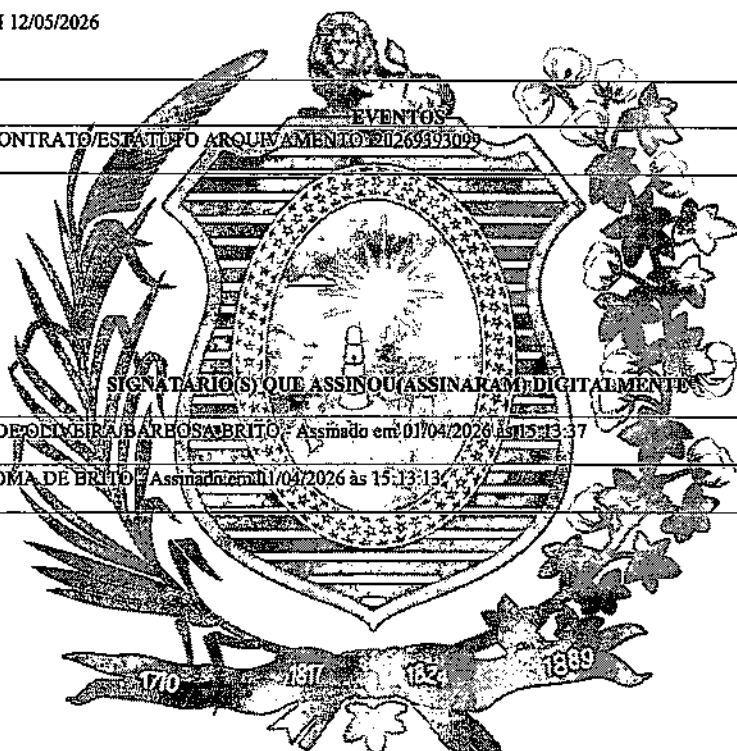
NIRE 26600299751  
CNPJ 37.260.568/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2026  
SOB N: 20269393099

EVENTOS  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20269393099

SIGNATARIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 02135780421 - ANDRESA DE OLIVEIRA BARREIRA BRITO - Assinado em: 01/04/2026 às 15:13:37

Cpf: 02727979444 - CAMILO ROMA DE BRITO - Assinado em: 01/04/2026 às 15:13:13



Este ato arquivado na JUCEPE contém 06 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



**Junta Comercial do Estado de Pernambuco**

Certifico o Registro em 12/05/2026 Data dos Efeitos 01/04/2026  
Arquivamento: 20269393099. Protocolo: 269393099 de 01/04/2026. NIRE: 26600299751  
Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 148998799610186  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026  
por JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES - Secretário(a) Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO  
DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNPJ nº 37.260.568/0001-51

CAMILO ROMA DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.279.794-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00550438304, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISAAC SALAZAR, 45, APT 402, TAMARINEIRA, RECIFE, PE, CEP 52060105, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600299751, com sede Avenida Dorival Jose Pereira, 1010, Loja 211, Parque das Feiras Toritama, PE, CEP 55127276, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.260.568/0001-51, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 547, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP 55.127-276.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO  
DE MATERIAL ELETRICO LTDA**  
CNPJ nº 37.260.568/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esUyOulJP1WDLJmpO&chave2=b1vYHkoLtzXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02727979944-CAMILLO ROMA DE BRITO

**SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.**

**CNAE FISCAL**

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TORITAMA - PE.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO  
DE MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ nº 37.260.568/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYOu1JP1MDLmpQ&chave2=b1vYHkoT2XwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02727979444-CAMILLO ROMA DE BRITO

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 547, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP 55.127-276.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem o seguinte objeto social:

CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**CNAE FISCAL**

- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO  
DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNPJ nº 37.260.568/0001-51

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - comércio varejista de calçados

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades na data 28/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem o capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

CAMILO ROMA DE BRITO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CAMILO ROMA DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MAGAZINE RIO AVE COMERCIO  
DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

**CNPJ nº 37.260.568/0001-51**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TORITAMA - PE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**TORITAMA/PE, 19 de maio de 2026.**

---

CAMILO ROMA DE BRITO





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**JUCEPE**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

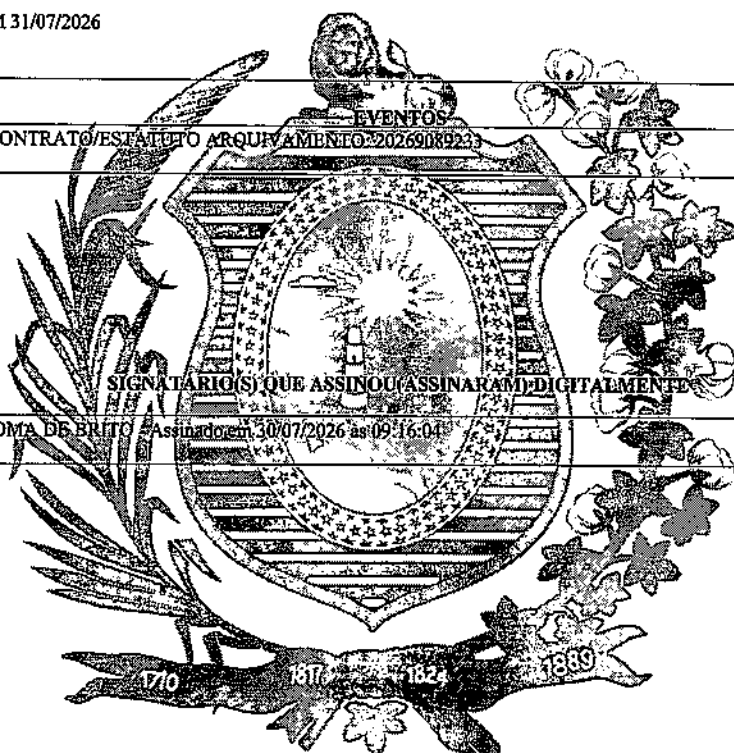
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA     |
| PROTOCOLO       | 269089233 - 26/05/2026                         |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

**MATRIZ**

NIRE 26600299751  
CNPJ 37.260.568/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2026  
SOB N: 20269089233

EVENTOS  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269089233



Cpf: 02727979444 - CAMILO ROMA DE BRITO Assinado em 30/07/2026 às 09:16:04

Este ato arquivado na JUCEPE contém 06 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



**Junta Comercial do Estado de Pernambuco**

Certifico o Registro em 31/07/2026 Data dos Efeitos 26/05/2026

Arquivamento: 20269089233. Protocolo: 269089233 de 26/05/2026. NIRE: 26600299751

Nome da empresa MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 159559848055403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2026

por JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES - Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 30/09/2026 às 10:04, que **MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **37.260.568/0001-51**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

---

### O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

---

### O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

---

### Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- 
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **30/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ZUTQ20260930100431

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. DeS. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 30/09/2026 10:41

Data de Validade: 29/10/2026

Nº da Certidão: 1509677/2026

Nº da Autenticidade: VS.N5.63.WQ.O6.ZC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social:** magazine rio ave material elétrico ltda

**CNPJ:** 37.260.568/0001-51

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodovalho Aurélio  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro: Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 30/09/2026 10:42

Data de Validade: 29/10/2026

Nº da Certidão: 1509681/2026

Nº da Autenticidade: R4.66.SA.9Q.UO.9T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: magazine rio ave material eletrico ltda

CNPJ: 37.260.568/0001-51

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000008724707-96

Data de Emissão: 18/08/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 37.260.568/0001-51

Razão Social: MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA N. 1010 LOJA 547,  
PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP: 55.125-000 - BRASIL

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/11/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 37.260.568/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:45 do dia 01/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2027.

Código de controle da certidão: **6D20.063D.630E.5BC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Toritama/PE, 30 de Setembro de 2026.

**CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL**

Certifico, que na presente data, não pendem débitos de natureza mercantil sobre a empresa **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.260.568/0001-51**, de inscrição municipal **216001**, localizada na **AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA Nº 1010, LOJA 547, PARQUE DAS FEIRAS, CEP: 55127-276, TORITAMA-PE**.

A Prefeitura Municipal de Toritama se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

**Validade: 29/11/2026**

  
**Ana Beatriz Brito de Souza**  
**Assessora Nível 2**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.260.568/0001-51  
Certidão nº: 80229501/2026  
Expedição: 30/09/2026, às 10:34:13  
Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.260.568/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.260.568/0001-51<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>28/05/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|

|                                                                |                                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>28/05/2020 |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MAGAZINE RIO AVE | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens<br>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |                |                         |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV DORIVAL JOSE PEREIRA | NUMERO<br>1010 | COMPLEMENTO<br>LOJA 547 |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|

|                   |                                      |                       |          |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>55.127-276 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE DAS FEIRAS | MUNICIPIO<br>TORITAMA | UF<br>PE |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MAGAZINERIOAVE@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(81) 8733-0600 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/05/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

|                                                                                                  |                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO QR<br> | CODIGO DE BARRAS<br> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2026 às 10:19:02 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2026 10:06:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **37.260.568/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.260.568/0001-51  
**Razão social:** MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV DORIVAL JOSE PEREIRA 1010 LOJA 547/ PARQUE DAS FEIRAS /  
TORITAMA / PE / 55127-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2026 a 11/10/2026

**Certificação Número:** 2026091201295491359752

Informação obtida em 30/09/2026 10:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO

Ao  
Município de Toritama/PE

Prezados Senhores,

**MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.260.568/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Camilo Roma de Brito, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 5257355 SSP/PE e do CPF nº 027.279.794-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Toritama/PE, 30 de setembro de 2026.

CAMILO  
ROMA DE  
BRITO:02727979444  
79444

Assinado de forma  
digital por CAMILO  
ROMA DE  
BRITO:02727979444  
Dados: 2026.09.30  
14:09:48 -03'00'

Camilo Roma de Brito  
DIRETOR/ REPRESENTANTE LEGAL  
RG- 5257355 SSP/PE – CPF: 027.279.794-44  
**MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**,  
Avenida Dorival José Pereira, 1010, Loja 547, Parque das Feiras, Toritama/PE  
Cnpj sob o nº 37.260.658/0001-51

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

Prezados Senhores,

Pelo presente, A Empresa **MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.260.568/0001-51, sediada Avenida Dorival Jo'se Pereira, 1010, Lj 547, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55.127-276, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

Toritama/PE, 30 de Setembro de 2026.

CAMILO ROMA DE BRITO  
Assinado de forma digital  
por CAMILO ROMA DE  
BRITO:02727979444  
Data: 2026.09.30  
14:10:30 -03'00'

Camilo Roma de Brito  
DIRETOR/ REPRESENTANTE LEGAL  
RG- 5257355 SSP/PE – CPF: 027.279.794-44  
**MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**,  
Avenida Dorival José Pereira, 1010, Loja 547, Parque das Feiras, Toritama/PE  
Cnpj sob o nº 37.260.658/0001-51



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

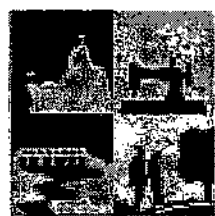
**Certifico que nesta data (30/09/2026 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.260.568/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle WZ8Z.ESSY.TS1V.NYF0 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – VIKO ENERGIA**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.596.897/0001-30  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
21/09/2020NOME EMPRESARIAL  
VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDADATA DE CONSTITUIÇÃO  
21/09/2020TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIKO ENERGIAPORTE  
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R LOPES DE CARVALHONÚMERO  
174COMPLEMENTO  
CXPST 173CEP  
50.610-170BAIRRO/DISTRITO  
MADALENAMUNICÍPIO  
RECIFEUF  
PEENDEREÇO ELETRÔNICO  
RAFAEL.G@VIKOENERGIA.COMTELEFONE  
(81) 3327-7114ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                                                                          |                          |
| Emitido no dia 02/10/2026 às 10:51:47 (data e hora de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                                                                                          |                          |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                                                          |                          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.596.897/0001-30<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL                                                      |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>21/09/2020                                                                  |                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>21/09/2020                                                                       |                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |                             |                                                                                                          |                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                                                                          |                          |
| LOGRADOURO<br>R LOPES DE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             | NÚMERO<br>174                                                                                            | COMPLEMENTO<br>CXPST 173 |
| CEP<br>50.610-170                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>MADALENA | MUNICÍPIO<br>RECIFE                                                                                      | UF<br>PE                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RAFAEL.G@VIKOENERGIA.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             | TELEFONE<br>(81) 3327-7114                                                                               |                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                                                                          |                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/09/2020                                                                 |                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                          |                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                       |                          |
| CÓDIGO QR<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             | CÓDIGO DE BARRAS<br> |                          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2026 às 10:51:47 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 38.596.897/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaguz0DBI\_ncmQ&chave2=p1vYHkoLZXWAGXCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04818829447-RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.188.294-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6779475, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMARO ALBINO PIMENTEL, 112, TOR NANCY PINTEIRO APT 1501, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020120, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202589902, com sede Rua Lopes de Carvalho, 174, Cxpst 173, Madalena Recife, PE, CEP 50610170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.596.897/0001-30, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS

Req: 81500002459470

Página 1

18/12/2025



Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 38.596.897/0001-30



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FEKoaqut0DB1\_ncmQchave2=biVYHKOtZXWAGXK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04918829447-RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**CNAE FISCAL**

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Req: 81500002459470

Página 2

18/12/2025

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=768K91EFKoaqu20DB1\_ncmQchave2=hivYHk0tZXWAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0481882947-RAFUEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000 (dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o titular da empresa, na qualidade de sócio único, delibera o aumento do capital social, que passa de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a incorporação de R\$ 1.895.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais) provenientes da reserva de lucros existente no balanço patrimonial da empresa encerrado em 31 de dezembro de 2024. O capital social resultante, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), encontra-se totalmente integralizado, permanecendo a titularidade inalterada, este fica assim distribuído:

RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE.

Req: 81500002459470

Página 3

18/12/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 38.596.897/0001-30



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FFRoaguzodBI\_nMQ&chave2=b1vYHKO1ZXWAGXCK14fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04818829447-RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:  
VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.188.294-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6779475, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMARO ALBINO PIMENTEL, 112, TOR NANCY PINTO APT 1501, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020120, BRASIL.

Têm entre si justa e contratada a consolidação do contrato social da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Rua Lopes de Carvalho, 174 Caixa Postal 173 – Madalena – Recife – PE CEP 50610-170.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

Req: 81500002459470

Página 4

18/12/2025

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=76K9J1FK0a9uZ0DB1\_ncM&chave2=bivYHKOtZXWAGCK14EdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04818829447-RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

#### CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

Req: 81500002459470

Página 5

18/12/2025



Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 38.596.897/0001-30**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK01FfKoa9uZ0DB1\_n0M0e2=biVYHk0cZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04818829447-RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

4292-8/02 - obras de montagem industrial  
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 21/09/2020, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000 (dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais ) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional distribuído da seguinte forma:

RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio único **RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE** com os seguintes poderes: Administrar a sociedade **ISOLADAMENTE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor a definir.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Req: 81500002459470

Página 6

18/12/2025



Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 38.596.897/0001-30**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=76MK9JFFKoaagu2oDBI\_ncmQschave2=bivYHkObZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0481882947-RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro. Proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato será resolvido pela sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**RECIFE, 17 de dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

Req: 81500002459470

Página 7

18/12/2025



Certifico o Registro em 18/12/2025

Arquivamento 20257991360 de 18/12/2025 Protocolo 257991360 de 08/12/2025 NIRE 26202589902

Nome da empresa VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329525312232745



257991360

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA                      |
| PROTOCOLO       | 257991360 - 08/12/2025                             |
| ATO             | 802 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 26202589902  
CNPJ 38.596.897/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2025  
SOB N: 20257991360

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257991360  
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20257991360

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04818829447 - RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE - Assinado em 17/12/2025 às 12:53:41

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

1

18/12/2025



**VIKO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 38.596.897/0001-30  
Rua Lopes de Carvalho, 174 – Madalena – Recife/PE

---

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **VIKO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.596.897/0001-30**, com sede na **Rua Lopes de Carvalho, 174, Madalena, Recife/PE**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rafael Gondim Lopes de Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº **6.779.475** (SDS/PE) e do CPF nº **048.188.294-47**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não possui** em seu quadro de pessoal:

- Empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

**[ ] Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente documento.

Recife/PE, 02 de outubro de 2026.

---

**RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE**  
Diretor Geral  
CPF: 048.188.294-47



**VIKO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 38.596.897/0001-30  
Rua Lopes de Carvalho, 174 – Madalena – Recife/PE

---

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

Ref.: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa **VIKO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.596.897/0001-30**, com sede na **Rua Lopes de Carvalho, 174, Madalena, Recife/PE**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Rafael Gondim Lopes de Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.779.475 SDS/PE** e inscrito no CPF sob o nº **048.188.294-47**, **Diretor Geral**, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 e no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara, outrossim, que **não atinge o número mínimo de 100 (cem) empregados** exigido pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando, portanto, **isenta do cumprimento dos percentuais de reserva de vagas ali previstos**, sem prejuízo do cumprimento das demais normas de acessibilidade aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Recife/PE, 02 de outubro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE**  
Diretor Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 02/10/2026 11:53

Data de Validade: 31/10/2026

Nº da Certidão: 1516166/2026

Nº da Autenticidade: A0.KK.E8.6G.42.HH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social: viko serviço de engenharia ltda**

**CNPJ: 38.596.897/0001-30**

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.**

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 02/10/2026 11:54

Data de Validade: 31/10/2026

Nº da Certidão: 1516172/2026

Nº da Autenticidade: IL.15.CV.S0.DH.NJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social:** viko serviço de engenharia ltda

**CNPJ:** 38.596.897/0001-30

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.**

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/10/2026 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.596.897/0001-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle QM32.DRL6.EMW4.EA94 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

4  
1  
2



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.596.897/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:14:06 do dia 02/10/2026 , com validade até o dia 01/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LYrT09TemeitRcUcxVoE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.596.897/0001-30

Certidão nº: 81841297/2026

Expedição: 02/10/2026, às 11:45:28

Validade: 31/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.596.897/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE CADASTRO**

Número da Certidão: **2025.000011930940-19**

Data de Emissão: **19/12/2025**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**

Data do Cadastramento: **18/12/2025**

Inscrição Estadual: **1299170-87**

CPF/CNPJ: **38.596.897/0001-30**

Regime: **NORMAL**

Situação: **Ativo**

**ENDEREÇO**

CEP: **50.610-170**

Logradouro: **RUA LOPES DE CARVALHO, 174, CXPST 173**

Bairro: **MADALENA**

Município: **RECIFE**

UF: **PE**

**Atividade Econômica Principal:**

**054742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

**Atividades Econômicas Secundárias:**

**053313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS**

**054120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

**054213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

**054221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**

**054221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**

**054221905 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES**

**054222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**

**054292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**

**054292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**

**054299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

**054311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**

**054311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**

**054313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**054321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

**054322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**

**054322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

**054322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO**

**054329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**

**054330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**

**054330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

**054330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

**054330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO EM GERAL**

**054330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**

**054330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

**054399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS**

**054399103 - OBRAS DE ALVENARIA**

## **CERTIDÃO DE CADASTRO**

---

054673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO  
054744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
056810202 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS  
057112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA  
057119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA  
057319002 - PROMOCAO DE VENDAS  
057711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
057732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
058130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

---

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



Lista de licitantes inidôneos 

Nome

CPF

CNPJ

38.596.897/0001-30

UF

Todos

Município

✕ Limpar campos

 Pesquisar



**A pesquisa não encontrou resultados**

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.

## TELA DE CONFIRMAÇÃO

**Descrição do Pedido****CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Dados do Solicitante**

CPF

06894908443

NOME

BELMIRO DA SILVA NETO

TELEFONE

(81) 81995436963

EMAIL

belmiro\_netto@hotmail.com

**Dados da Empresa**

NOME VIKO SERVICOS ENGENH/

NIRE 26202589902

CNPJ 38596897000130

**Valor do Pedido**

VALOR CERTIDÃO SIMPLIFICADA:

R\$30,00

[← Voltar](#)[Confirmar ✓](#)

Para gerar o boleto e necessario desativar o bloqueador de PopUp do seu navegador

## Lista de Inidoneidade

| CPF/CNPJ           | Nome                                                             | Nº Processo | Prazo (em meses) | Trânsito em Julgado | Data Final |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|---------------------|------------|
| 10.952.038/0001-18 | AGRESTE PROJETOS E<br>SERVICOS DE LOCACAO<br>LTDA                | 01723336-7  | 60               | 11/10/2023          | 10/10/2028 |
| 02.871.166/0001-09 | AJS - COMERCIO E<br>REPRESENTACOES LTDA                          | 19100476-5  | 60               | 05/11/2025          | 04/11/2030 |
| 047.001.474-15     | ANTONIO CALDAS<br>MONTEIRO                                       | 22100204-2  | 24               | 08/11/2024          | 07/11/2026 |
| 02.583.739/0001-07 | ASSOCIACAO DE GARANTIA<br>AO ATLETA PROFISSIONAL<br>DO ESTADO PE | 01500463-6  | 60               | 03/04/2023          | 31/01/2028 |
| 817.248.964-15     | AUGUSTO CESAR COSTA<br>DE MELO                                   | 01601065-6  | 36               | 13/11/2025          | 12/11/2028 |
| 32.859.799/0001-62 | B S COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA                                  | 25100488-0  | 12               | 30/07/2026          | 29/07/2027 |
| 009.839.094-58     | BRUNO JOSE COELHO<br>BARROS                                      | 02326008-7  | 60               | 20/04/2026          | 19/04/2031 |
| 009.839.094-58     | BRUNO JOSE COELHO<br>BARROS                                      | 02324204-8  | 60               | 25/09/2024          | 24/09/2029 |
| 21.482.226/0001-46 | C & C CONSTRUTORA E<br>PRESTADORA DE<br>SERVICOS LTDA            | 19100499-6  | 60               | 02/09/2026          | 01/09/2031 |
| 289.859.584-53     | CICERO ALFREDO DOS<br>SANTOS                                     | 02326008-7  | 60               | 20/04/2026          | 19/04/2031 |
| 289.859.584-53     | CICERO ALFREDO DOS<br>SANTOS                                     | 02324204-8  | 60               | 25/09/2024          | 24/09/2029 |
| 289.859.584-53     | CICERO ALFREDO DOS<br>SANTOS                                     | 02328199-6  | 60               | 28/11/2024          | 27/11/2029 |
| 833.710.954-87     | CLAUDIO CAVALCANTI<br>MONTEIRO FILHO                             | 01601065-6  | 36               | 13/11/2025          | 12/11/2028 |
| 08.631.740/0001-38 | CONSTRUTORA JB LTDA -<br>ME                                      | 01506667-8  | 60               | 01/04/2022          | 02/04/2027 |
| 062.112.534-27     | DARILIA OLIVEIRA DE<br>ARAUJO                                    | 22100223-6  | 60               | 04/05/2024          | 03/05/2029 |
| 41.343.897/0001-33 | DISTSERV DISTRIBUIDORA<br>E SERVICOS LTDA                        | 25100488-0  | 12               | 30/07/2026          | 29/07/2027 |
| 169.637.094-91     | FERNANDO CARNEIRO DE<br>MORAIS                                   | 01601065-6  | 36               | 13/11/2025          | 12/11/2028 |
| 770.934.534-49     | FLAVIO ALEXANDRE<br>PINHEIRO DA SILVA                            | 19100466-2  | 60               | 24/10/2025          | 23/10/2030 |
| 06.369.865/0001-06 | FRANCINEUDO MOREIRA<br>DE FARIAS                                 | 01500463-6  | 60               | 03/04/2023          | 31/01/2028 |
| 37.533.476/0001-06 | GONCALVES & MIRANDA                                              | 23100437-0  | 60               | 02/07/2026          | 01/07/2031 |

| CPF/CNPJ           | Nome                                                            | Nº Processo | Prazo (em meses) | Transfido em (mês/ano) | Data Final |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------------|------------|
|                    | ENGENHARIA LTDA                                                 |             |                  |                        |            |
| 11.146.610/0001-14 | GRAFICA A UNICA LTDA                                            | 01921081-4  | 60               | 14/04/2026             | 13/04/2031 |
| 080.816.044-30     | IVSON DA CRUZ BARROS                                            | 01601065-6  | 36               | 13/11/2025             | 12/11/2028 |
| 993.126.114-53     | JANICE APARECIDA DA SILVA                                       | 22100204-2  | 24               | 08/11/2024             | 07/11/2026 |
| 08.653.669/0001-94 | LIGA DESPORTIVA DOS PALMARES                                    | 19100466-2  | 60               | 24/10/2025             | 23/10/2030 |
| 13.452.819/0001-31 | M & F COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | 01851654-3  | 60               | 28/10/2024             | 27/10/2029 |
| 24.130.007/0001-96 | MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA                           | 00901917-0  | 60               | 07/02/2023             | 06/02/2028 |
| 06.151.734/0001-58 | MALTA LOCADORA LTDA                                             | 01607946-2  | 60               | 23/03/2023             | 16/12/2027 |
| 11.211.110/0001-19 | MANOEL SEVERINO DE SOUZA LTDA                                   | 19100499-6  | 60               | 02/09/2026             | 01/09/2031 |
| 922.601.954-15     | MARIA DA CONCEICAO FRAGA DE OLIVEIRA ALBERTIM                   | 01601065-6  | 36               | 13/11/2025             | 12/11/2028 |
| 12.779.163/0001-01 | MISSAO INTERNACIONAL DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 02326008-7  | 60               | 20/04/2026             | 19/04/2031 |
| 12.779.163/0001-01 | MISSAO INTERNACIONAL DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 02324204-8  | 60               | 25/09/2024             | 24/09/2029 |
| 12.779.163/0001-01 | MISSAO INTERNACIONAL DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 02328199-6  | 60               | 28/11/2024             | 27/11/2029 |
| 32.530.158/0001-60 | NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA                             | 22100148-7  | 60               | 09/02/2024             | 08/02/2029 |
| 844.200.904-30     | PAULO FERNANDO DE MOURA BARROS FILHO                            | 20100554-2  | 60               | 27/03/2026             | 26/03/2031 |
| 21.641.103/0001-00 | SERACOMP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA | 22100204-2  | 24               | 08/11/2024             | 07/11/2026 |



## Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada esta REGULAR no FGTS.

**Inscrição:** 38.596.897/0001-30

**Razão social:** VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

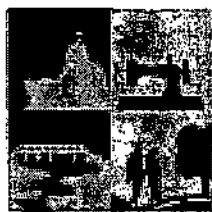
Resultado da consulta em 02/10/2026 11:07:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# **DILIGÊNCIAS – MAGAZINE RIO AVE**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000019095374-63

Data de Emissão: 30/09/2026

### DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 37.260.568/0001-51

Razão Social: MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSE PEREIRA N. 1010 LOJA 547,  
PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA, PE, CEP: 55.125-000 - BRASIL

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 28/12/2026 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.260.568/0001-51  
Certidão nº: 80229501/2026  
Expedição: 30/09/2026, às 10:34:13  
Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.260.568/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.260.568/0001-51<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>28/05/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|

|                                                                |                                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>28/05/2020 |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MAGAZINE RIO AVE | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens<br>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |                |                         |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV DORIVAL JOSE PEREIRA | NUMERO<br>1010 | COMPLEMENTO<br>LOJA 547 |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|

|                   |                                      |                       |          |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>55.127-276 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE DAS FEIRAS | MUNICIPIO<br>TORITAMA | UF<br>PE |
|-------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MAGAZINERJOAVE@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(81) 8733-0600 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/05/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

|                                                                                                  |                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO QR<br> | CODIGO DE BARRAS<br> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2026 às 15:18:03 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/09/2026 15:20:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **37.260.568/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 37.260.568/0001-51 Período 01/10/2025 a 01/10/2026

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

| Código de Controle  | Tipo                             | Data - Hora de Emissão | Data de Validade | Situação |
|---------------------|----------------------------------|------------------------|------------------|----------|
| 6D20.063D.630E.5BC4 | Positiva com efeitos de negativa | 01/10/2026 - 09:48:45  | 30/03/2027       | Válida   |
| C18D.4F82.8164.2079 | Positiva com efeitos de negativa | 11/03/2026 - 08:15:56  | 07/09/2026       | Expirada |

Exibir: 5



1-2 de 2 itens

Página: 1



**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Q Nova Consulta](#)



**Dados da consulta: 30/09/2026 15:22:42**

## FILTH

**CPF/CNPJ sancionado: 37260568000151**

## Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF<br>SANCIONADO | NOME<br>SANCIONADO | SANCIONADO DA<br>UF | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | CATEGORIA<br>SANCÃO | DATA DE<br>PUBLICAÇÃO DA<br>SANCÃO | VALOR<br>DA<br>MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                        |                    |                     |                                |                     |                                    |                      |            |



**Dados da consulta: 30/09/2026 15:22:42**

**Cadastro: CEIS**

## Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF<br>SANCIONADO | NOME<br>SANCIONADO | SANCIONADO DA<br>UF | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | CATEGORIA<br>SANCÃO | DATA DE<br>PUBLICAÇÃO DA<br>SANCÃO | VALOR<br>DA<br>MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                        |                    |                     |                                |                     |                                    |                      |            |

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.260.568/0001-51  
**Razão social:** MAGAZINE RIO AVE CONFECCAO E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV DORIVAL JOSE PEREIRA 1010 LOJA 547/ PARQUE DAS FEIRAS /  
TORITAMA / PE / 55127-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2026 a 11/10/2026

**Certificação Número:** 2026091201295491359752

Informação obtida em 30/09/2026 15:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 37.260.568/0001-51

**Razão social:** MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/09/2026              | 12/09/2026 a 11/10/2026 | 2026091201295491359752 |
| 18/08/2026              | 18/08/2026 a 16/09/2026 | 2026081806005491359735 |
| 25/07/2026              | 25/07/2026 a 23/08/2026 | 2026072505075491359714 |
| 01/07/2026              | 01/07/2026 a 30/07/2026 | 2026070107125491359758 |
| 07/06/2026              | 07/06/2026 a 06/07/2026 | 2026060704135491359791 |
| 13/05/2026              | 13/05/2026 a 11/06/2026 | 2026051320085491359701 |
| 23/04/2026              | 23/04/2026 a 22/05/2026 | 2026042319465491359767 |
| 04/04/2026              | 04/04/2026 a 03/05/2026 | 2026040401515491359732 |
| 16/03/2026              | 16/03/2026 a 14/04/2026 | 2026031604435491359719 |
| 25/02/2026              | 25/02/2026 a 26/03/2026 | 2026022520105491359771 |
| 06/02/2026              | 06/02/2026 a 07/03/2026 | 2026020602245491359769 |
| 18/01/2026              | 18/01/2026 a 16/02/2026 | 2026011802225491359703 |
| 30/12/2025              | 30/12/2025 a 28/01/2026 | 2025123003155491359703 |
| 11/12/2025              | 11/12/2025 a 09/01/2026 | 2025121120105491359791 |
| 22/11/2025              | 22/11/2025 a 21/12/2025 | 2025112202165491359759 |
| 03/11/2025              | 03/11/2025 a 02/12/2025 | 2025110302175491359703 |
| 15/10/2025              | 15/10/2025 a 13/11/2025 | 2025101502425491359712 |
| 26/09/2025              | 26/09/2025 a 25/10/2025 | 2025092605355491359794 |
| 06/09/2025              | 06/09/2025 a 05/10/2025 | 2025090605165491359750 |
| 18/08/2025              | 18/08/2025 a 16/09/2025 | 2025081819455491359706 |
| 28/07/2025              | 28/07/2025 a 26/08/2025 | 2025072819225491359710 |
| 09/07/2025              | 09/07/2025 a 07/08/2025 | 2025070903405491359736 |
| 20/06/2025              | 20/06/2025 a 19/07/2025 | 2025062022205491359770 |
| 01/06/2025              | 01/06/2025 a 30/06/2025 | 2025060102045491359717 |
| 13/05/2025              | 13/05/2025 a 11/06/2025 | 2025051303535491359766 |
| 24/04/2025              | 24/04/2025 a 23/05/2025 | 2025042402195491359755 |
| 05/04/2025              | 05/04/2025 a 04/05/2025 | 2025040502255491359777 |
| 16/03/2025              | 16/03/2025 a 14/04/2025 | 2025031605115491359713 |
| 25/02/2025              | 25/02/2025 a 26/03/2025 | 2025022513575491359799 |
| 05/02/2025              | 05/02/2025 a 06/03/2025 | 2025020520315491359744 |
| 17/01/2025              | 17/01/2025 a 15/02/2025 | 2025011703455491359729 |

| <b>Data de Emissão/Leitura</b> | <b>Data de Validade</b> | <b>Número do CRF</b>   |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 29/12/2024                     | 29/12/2024 a 27/01/2025 | 2024122903195491359721 |
| 10/12/2024                     | 10/12/2024 a 08/01/2025 | 2024121003575491359700 |
| 21/11/2024                     | 21/11/2024 a 20/12/2024 | 2024112103495491359754 |
| 02/11/2024                     | 02/11/2024 a 01/12/2024 | 2024110202495491359765 |
| 14/10/2024                     | 14/10/2024 a 12/11/2024 | 2024101421245491359750 |

Resultado da consulta em 30/09/2026 15:14:17

Voltar



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/09/2026 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.260.568/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle K8UG.A8A0.Q7ER.9JMO no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/09/2026 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.279.794-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle OENY.EU2I.1G8A.38YK no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
TORITAMA - PE

Unidades Gestoras (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama>)  
/ Início (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1>) / Quadro Funcional dos Servidores

## Quadro Funcional dos Servidores



Selecione o ano

2026

Selecione o mês

Agosto

Nome do Servidor

Camilo Roma de Brito

Mostrar \*

25 registros



 Exportar Dados ▾



 Para otimizar a busca, esta consulta está exibindo **25** de um total de **0** registros. Caso necessário, utilize a opção "mostrar" com a exibição desejada.

 Última atualização realizada em: 10/09/2026 às 14:32

Nome do Servidor(a)

Matrícula

Cargo

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.260.568/0001-51

**NOME EMPRESARIAL:**

MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CAMILO ROMA DE BRITO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2026 às 15:19:03 (data e hora de Brasília).

## Lista Inidoneidade

Nome

Processo

Personalidade Jurídica

CPF/CNPJ

Nenhum item encontrado

 até 

Data Final

 até 

Prazo (em meses)

Limpar

Pesquisar

Imprimir



## Lista Inidoneidade

Nome

Processo

Personalidade Jurídica

CPF/CNPJ

Nenhum item encontrado

 até 

Data Final

 até 

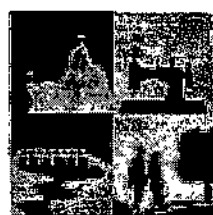
Prazo (em meses)

Limpar

Pesquisar

Imprimir





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TORITAMA**

Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# **DILIGÊNCIAS – VIKO ENERGIA**

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



De <setorcompradireta@toritama.pe.gov.br>  
Para <rafael.g@vikoenergia.com>  
Data 2026-10-02 15:17

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento dos seguintes documentos atualizados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;  
Declaração de Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;  
Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e Reabilitado da Previdência Social.

As duas últimas declarações já foram encaminhadas anteriormente, porém não constam devidamente assinadas pelo representante da empresa.

Solicitamos o reenvio da documentação no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados do recebimento deste e-mail, para que possamos dar continuidade à análise do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Helene Vanderlei Cardozo da Silva  
Assessor Nível III  
Coordenadoria de Contratações Diretas

## Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



De Rafael Gondim Lopes de Andrade <rafael.g@vikoenergia.com>  
Para <setorcompradireta@toritama.pe.gov.br>  
Data 2026-10-02 15:47

Boa tarde

Não estou conseguindo gerar as certidões pois estamos com certidão positiva com efeito positiva.

Em sex., 2 de out. de 2026, 15:17, <setorcompradireta@toritama.pe.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento dos seguintes documentos atualizados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;  
Declaração de Cumprimento do art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;  
Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e Reabilitado da Previdência Social.

As duas últimas declarações já foram encaminhadas anteriormente, porém não constam devidamente assinadas pelo representante da empresa.

Solicitamos o reenvio da documentação no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados do recebimento deste e-mail, para que possamos dar continuidade à análise do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Heleno Vanderlei Cardozo da Silva  
Assessor Nível III  
Coordenadoria de Contratações Diretas



Requerente CNPJ : 38.596.897/0001-30  
Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.

Complemento:

Consulte a opção Consultar Irregularidades do Contribuinte, com certificação digital, ou compareça a qualquer Agência da Receita Estadual. No caso de pagamento pelo Estado, este ficará suspenso até regularização da situação do contribuinte, em conformidade com a legislação em vigor. Se necessário, Entre em contato com o TELESEFAZ através dos canais: - Whatsapp - (81) 84941555 - CHAT - [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br) - Telegram - @pe\_sefaz\_bot

[Clique aqui para prosseguir \(p\)](#)

TL.GCC.91-MP.5386-MC.5157



&gt; Certidão de Regularidade Fiscal

&gt; Certidão de Pessoa Jurídica

&gt; Resultado da Emissão de Certidão

# Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ

38.596.897/0001-30

As informações disponíveis na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o contribuinte 38.596.897/0001-30 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

 Avaliar Serviço Nova Consulta Como Resolver?



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/10/2026 14:56:19

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **38.596.897/0001-30**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.596.897/0001-30<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>21/09/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|

|                                                   |                                    |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>21/09/2020 |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|

|                                                              |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIKO ENERGIA | PORTE<br>DEMAIS |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |               |                          |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>R LOPES DE CARVALHO | NUMERO<br>174 | COMPLEMENTO<br>CXPST 173 |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------|

|                   |                             |                     |          |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>50.610-170 | BAIRRO/DISTRITO<br>MADALENA | MUNICIPIO<br>RECIFE | UF<br>PE |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RAFAEL.G@VIKOENERGIA.COM | TELEFONE<br>(01) 3327-7114 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/09/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

|                                                                                                  |                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO QR<br> | CODIGO DE BARRAS<br> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2026 às 14:54:17 (data e hora de Brasília).

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                         |                                                |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.596.897/0001-30</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>21/09/2020</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

|                                                          |                                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA</b> | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br><b>21/09/2020</b> |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                      |                                 |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R LOPES DE CARVALHO</b> | NÚMERO<br><b>174</b> | COMPLEMENTO<br><b>CXPST 173</b> |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|

|                          |                                    |                            |                 |
|--------------------------|------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>50.610-170</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MADALENA</b> | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b> | UF<br><b>PE</b> |
|--------------------------|------------------------------------|----------------------------|-----------------|

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RAFAEL.G@VIKOENERGIA.COM</b> | TELEFONE<br><b>(81) 3327-7114</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/09/2020</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

|                                                                                                  |                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO QR<br> | CÓDIGO DE BARRAS<br> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2026 às 14:54:17 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.596.897/0001-30

Certidão nº: 81841297/2026

Expedição: 02/10/2026, às 11:45:28

Validade: 31/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.596.897/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 02/10/2026 15:08

Data de Validade: 31/10/2026

Nº da Certidão: 1516811/2026

Nº da Autenticidade: UO.OU.CL.OX.KN.GG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social: VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 38.596.897/0001-30**

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos do 1º Grau, implantado nas unidades judiciárias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.**

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 02/10/2026 15:08

Data de Validade: 31/10/2026

Nº da Certidão: 1516819/2026

Nº da Autenticidade: HJ.LW.TL.EZ.50.LW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social: VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 38.596.897/0001-30**

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**A Certidão Cível abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.**

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

**Dados da consulta: 10/02/2026 15:02:18**

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro: CEIS**

**CPF/CNPJ sancionado: 38596897000130**

## Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF<br>SANCIONADO | NOME<br>SANCIONADO | SANCIONADO DA<br>UF | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | CATEGORIA<br>SANCÃO | DATA DE<br>PUBLICAÇÃO DA<br>SANCÃO | VALOR<br>DA<br>MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                        |                    |                     |                                |                     |                                    |                      |            |

## **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

**Dados da consulta: 10/02/2026 15:02:18**

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro: CEIS**

**CPF/CNPJ sancionado: 04818829447**

## Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF<br>SANCIONADO | NOME<br>SANCIONADO | SANCIONADO DA<br>UF | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | CATEGORIA<br>SANCÃO | DATA DE<br>PUBLICAÇÃO DA<br>SANCÃO | VALOR<br>DA<br>MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                        |                    |                     |                                |                     |                                    |                      |            |

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.596.897/0001-30  
**Razão social:** VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R LOPES DE CARVALHO 174 CXPST 173/ MADALENA / RECIFE / PE / 50610-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2026 a 11/10/2026

**Certificação Número:** 2026091202195566543295

Informação obtida em 02/10/2026 14:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.596.897/0001-30

Razão social: VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/09/2026              | 12/09/2026 a 11/10/2026 | 2026091202195566543295 |
| 19/08/2026              | 19/08/2026 a 17/09/2026 | 2026081903535566543245 |
| 26/07/2026              | 26/07/2026 a 24/08/2026 | 2026072601355566543203 |
| 02/07/2026              | 02/07/2026 a 31/07/2026 | 2026070206305566543263 |
| 07/06/2026              | 07/06/2026 a 06/07/2026 | 2026060705015566543262 |
| 13/05/2026              | 13/05/2026 a 11/06/2026 | 2026051321435566543207 |
| 21/04/2026              | 21/04/2026 a 20/05/2026 | 2026042101125566543205 |
| 02/04/2026              | 02/04/2026 a 01/05/2026 | 2026040204265566543272 |
| 14/03/2026              | 14/03/2026 a 12/04/2026 | 2026031401075566543210 |
| 23/02/2026              | 23/02/2026 a 24/03/2026 | 2026022318505566543270 |
| 03/02/2026              | 03/02/2026 a 04/03/2026 | 2026020318445566543250 |
| 14/01/2026              | 14/01/2026 a 12/02/2026 | 2026011403205566543260 |
| 26/12/2025              | 26/12/2025 a 24/01/2026 | 2025122607485566543206 |
| 06/12/2025              | 06/12/2025 a 04/01/2026 | 2025120607135566543205 |
| 16/11/2025              | 16/11/2025 a 15/12/2025 | 2025111605085566543221 |
| 26/10/2025              | 26/10/2025 a 24/11/2025 | 2025102604425566543270 |
| 06/10/2025              | 06/10/2025 a 04/11/2025 | 2025100604005566543240 |
| 17/09/2025              | 17/09/2025 a 16/10/2025 | 2025091707435566543280 |
| 28/08/2025              | 28/08/2025 a 26/09/2025 | 2025082821135566543240 |
| 08/08/2025              | 08/08/2025 a 06/09/2025 | 2025080819085566543260 |
| 20/07/2025              | 20/07/2025 a 18/08/2025 | 2025072003285566543251 |
| 01/07/2025              | 01/07/2025 a 30/07/2025 | 2025070104335566543255 |
| 12/06/2025              | 12/06/2025 a 11/07/2025 | 2025061207335566543205 |
| 23/05/2025              | 23/05/2025 a 21/06/2025 | 2025052320495566543286 |
| 03/05/2025              | 03/05/2025 a 01/06/2025 | 2025050305095566543224 |
| 14/04/2025              | 14/04/2025 a 13/05/2025 | 2025041410355566543200 |
| 26/03/2025              | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 2025032620295566543213 |
| 07/03/2025              | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 2025030704225566543264 |
| 16/02/2025              | 16/02/2025 a 17/03/2025 | 2025021604255566543271 |
| 25/01/2025              | 25/01/2025 a 23/02/2025 | 2025012510445566543200 |
| 05/01/2025              | 05/01/2025 a 03/02/2025 | 2025010501065566543204 |

| <b>Data de Emissão/Leitura</b> | <b>Data de Validade</b> | <b>Número do CRF</b>   |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/12/2024                     | 17/12/2024 a 15/01/2025 | 2024121701385566543286 |
| 28/11/2024                     | 28/11/2024 a 27/12/2024 | 2024112801505566543226 |
| 09/11/2024                     | 09/11/2024 a 08/12/2024 | 2024110901025566543200 |
| 20/10/2024                     | 20/10/2024 a 18/11/2024 | 2024102005025566543297 |

Resultado da consulta em 02/10/2026 14:51:03

Voltar



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/10/2026 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.596.897/0001-30.**

À condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle KPQ7.JOTE.OX18.152K no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2026 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.188.294-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle UW2E.J2HN.MHBM.D1CT no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
TORITAMA - PE

Unidades Gestoras (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama>)  
/ Início (<https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1>) / Quadro Funcional dos Servidores

## Quadro Funcional dos Servidores



Selecione o ano

2026

Selecione o mês

Agosto

Nome do Servidor

Rafael Gondim Lopes de Andrade

Mostrar \*

25 registros



 Exportar Dados ▾



 Para otimizar a busca, esta consulta está exibindo 25 de um total de 0 registros. Caso necessário, utilize a opção "mostrar" com a exibição desejada.

 Última atualização realizada em: 10/09/2026 às 14:32

Nome do Servidor(a)

Matrícula

Cargo

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

38.596.897/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

VIKO SERVICOS ENGENHARIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RAFAEL GONDIM LOPES DE ANDRADE

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2026 às 14:55:05 (data e hora de Brasília).

## Lista Inidoneidade

Nome

Processo

Personalidade Jurídica

CPF/CNPJ

Nenhum item encontrado

 até 

Data Final

 até 

Prazo (em meses)

Limpar

Pesquisar

Imprimir



## Lista Inidoneidade

Nome

Processo

Personalidade Jurídica

CPF/CNPJ

Nenhum item encontrado

 até 

Data Final

 até 

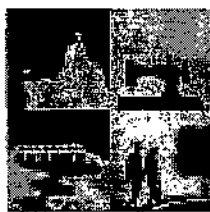
Prazo (em meses)

Limpar

Pesquisar

Imprimir





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TORITAMA**  
Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# PARECER JURÍDICO



## Memorando 3.920/2026



De: **Heleno Vanderlei Cardozo da Silva** Setor: **SAD - CD - CCD - Coordenadoria de Contratações Diretas**

Despacho: **5- 3.920/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

Toritama/PE, 13 de Outubro de 2026

Prezado Secretário,

Informamos que foi instaurado procedimento, conforme proposto neste expediente, autuado como o Processo Administrativo SECT nº 028/2026 – Dispensa de Valor SECT nº 028/2026.

Considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Heleno Vanderlei Cardozo da Silva**  
Assessor Nível III

**PARECER JURÍDICO**

**CONSULENTE:** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE.

**CONSULTA:** Questiona acerca da possibilidade legal para a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama - PE, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21. ACERCA DA LEGALIDADE DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

Emerge o presente parecer solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama/PE, acerca da possibilidade legal sobre Aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama - PE, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de dispensa de licitação.

Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isso porque necessitam ser atendidos não apenas os requisitos do art. 75, inciso II, mas também do artigo 72 e demais disposições da Lei 14.133/21, além, dos princípios que regem o Direito Administrativo Pátrio.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

**RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.**

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do §1º do artigo 53, bem como, previsto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador

público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

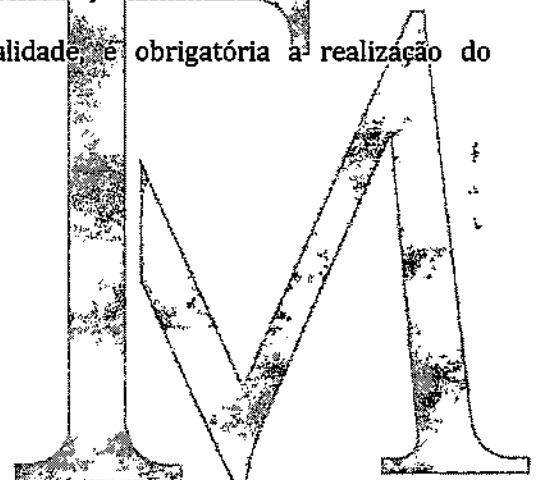
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, os serviços podem ser realizados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante, atendendo a determinação do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021, foi publicado o Decreto Federal 12.807/2025, atualizando o referido limite de acordo com o IPCA-E, para a importância de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), a partir de 1ª de janeiro de 2026.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

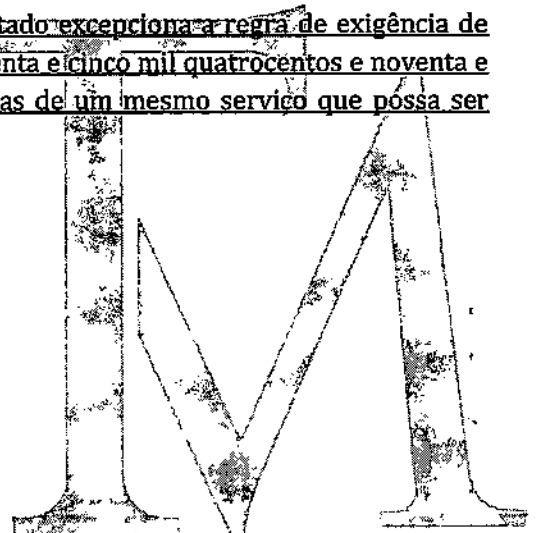
Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **PEQUENO VALOR** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços e compras de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada sem que ultrapasse o valor supracitado.



Ressaltamos reiteradamente a necessidade de observância de todos estes requisitos legais ante a previsão de penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações, a exemplo do artigo 337-E, que estabelece expressamente, *in verbis*:

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Desta feita, o administrador deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal, mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

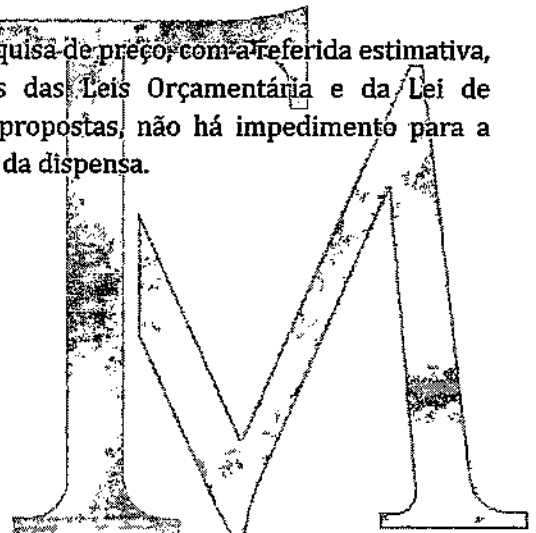
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Havendo no procedimento a composição de pesquisa de preço, com a referida estimativa, havendo orçamento suficiente e dentro dos parâmetros das Leis Orçamentária e da Lei de responsabilidade Fiscal, publicação para recebimento de propostas, não há impedimento para a referida realização de procedimento administrativo, através da dispensa.



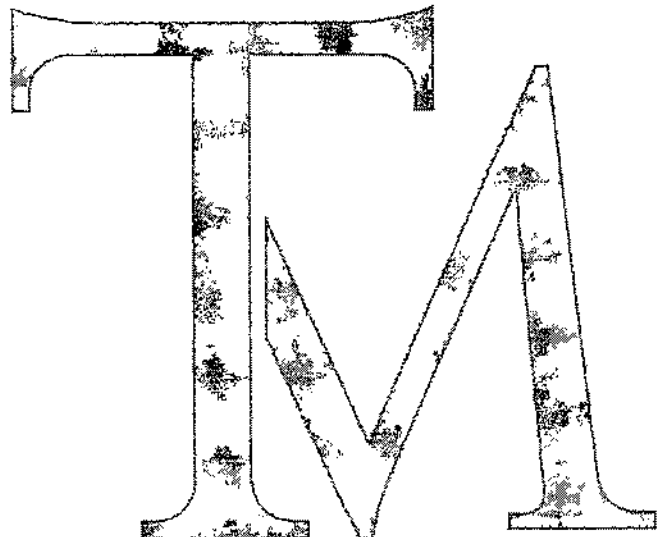
Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 75, inciso II e 72 da Lei Federal 14.133/21, norma que rege a matéria em apreço, entende esta Assessoria Jurídica que a Administração deve observar todos os requisitos elencados, a fim de evitar prejuízos a Administração do Município de Toritama/PE.

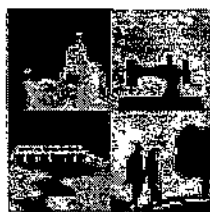
É o Parecer, salvo melhor juízo.

Toritama/PE, Terça-feira, 13 de outubro de 2026.

**THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA**  
Advogado – OAB|PE nº 37.827

  
**PAULO GONÇALVES DE ANDRADE**  
Advogado – OAB|PE nº 46.362





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TORITAMA**  
Toritama tem ritmo, Toritama não para.

# **CONTRATO SECT N° 027/2026**



## Memorando 3.920/2026



De: **Áureo Saturnium da Silva Falcão** Setor: **11SEDUC - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**

Despacho: **6- 3.920/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

Toritama/PE, 14 de Outubro de 2026

Prezados,

Considerando os elementos constantes dos autos do presente processo de contratação direta, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública;

Considerando que a proponente apresentou a documentação exigida e demonstrou atender às condições mínimas de habilitação e qualificação prevista no Termo de Referência, bem como aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, opinando pela regularidade do procedimento;

Venho, por meio deste, AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.260.568/0001-51, cujo objeto consiste na aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, conforme Termo de Autorização anexo.

Por fim, determino que sejam adotadas as providências necessárias à convocação da empresa para assinatura do contrato, bem como aos demais atos cabíveis para a regular formalização da contratação.

Sem mais para o momento,

—  
**Áureo Saturnium da Silva Falcão**  
*Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia*

**Memorando 6- 3.920/2026****De:** Áureo F. 11SEDUC**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 14/10/2026 às 14:41:59**Setores envolvidos:**

SAD-SILIC, SAD - CD - SC, 11SEDUC, SAD - CD - CCD, SEDUC - T-CAD

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR**

Prezados,

Considerando os elementos constantes dos autos do presente processo de contratação direta, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública;

Considerando que a proponente apresentou a documentação exigida e demonstrou atender às condições mínimas de habilitação e qualificação prevista no Termo de Referência, bem como aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, opinando pela regularidade do procedimento;

Venho, por meio deste, AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.260.568/0001-51, cujo objeto consiste na aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, conforme Termo de Autorização anexo.

Por fim, determino que sejam adotadas as providências necessárias à convocação da empresa para assinatura do contrato, bem como aos demais atos cabíveis para a regular formalização da contratação.

Sem mais para o momento,

**Áureo Saturnium da Silva Falcão***Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia***Anexos:****TERMO\_DE\_AUTORIZACAO\_DA\_CONTRATACAO\_PECAS\_PARA\_A\_USINA\_SOLAR.pdf**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 028/2026**  
**DISPENSA DE VALOR SECT Nº 028/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 044/2025, por meio de seu Secretário, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação da empresa Magazine Rio Ave Confecção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.260.568/0001-51, para a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, no valor global de R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Toritama – PE, 14 de outubro de 2026

**Áureo Saturnium da Silva Falcão**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**CONTRATANTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45EA-73D6-F085-4824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 14/10/2026 14:44:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/45EA-73D6-F085-4824>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT N° 027/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT N° 028/2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO COMO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA MAGAZINE RIO AVE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Contrato que firma, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 31.287.647/0001-70, localizada à Av. Dorival José Pereira, 1561 – Oncinha – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000, por meio de seu Secretário, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Magazine Rio Ave Confecção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.260.568/0001-51, com sede à Av. Dorival José Pereira, 1010, Parque das Feiras, Toritama – PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Camilo Roma de Brito, inscrito no CPF n° 027.XXX.XXX-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a Dispensa de Valor n° 028/2026 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

A execução do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado aos documentos constituintes da dispensa de licitação, inclusive o ato que autorizou a contratação direta e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

**Subcláusula primeira** - O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Subcláusula segunda** - O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

**Subcláusula terceira** - O objeto deverá ser executado pela(s) contratada(s) por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Av. Dorival José Pereira,

1561 – Oncinha – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento através do e-mail: [setorcompradireta@toritama.pe.gov.br](mailto:setorcompradireta@toritama.pe.gov.br).

**Subcláusula quarta** - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Subcláusula única** - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: **11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Órgão orçamentário: **1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Unidade orçamentária: **1001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Função: **12 – EDUCAÇÃO**  
Subfunção: **361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
Programa: **1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUC**  
Ação: **2.63 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS**  
Despesa: **130 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**  
Fonte de Recursos: **500001 – MSC – 1.500.1001 – 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**Subcláusula primeira** - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

| PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USINA SOLAR |       |                                                                           |                   |        |                |               |
|-------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|
| ITEM                                | SKU   | DESCRIÇÃO                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                   | 20879 | CARTUCHO DPS CC CLASSE II 1.000 V                                         | UNIDADE           | 109    | R\$ 112,78     | R\$ 12.293,02 |
| 2                                   | 20880 | BASE/SUORTE DE DPS CC COMPLETO                                            | UNIDADE           | 6      | R\$ 38,97      | R\$ 233,82    |
| 3                                   | 20881 | CABO DE COBRE 6 MM² ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M | ROLO              | 5      | R\$ 1.194,60   | R\$ 5.973,00  |

Assinado por 2 pessoas: CAMILO ROMA DE BRITO e ADREO SATURNINO DA SILVA FALCÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.tbcc.com.br/verificacao/0D20-3641-E651-6343> e informe o código 0D20-3641-E651-6343

|    |       |                                                                                        |         |     |              |               |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 4  | 20882 | TERMINAL OLHAL 6 MM <sup>2</sup>                                                       | JOGO    | 80  | R\$ 85,05    | R\$ 6.804,00  |
| 5  | 20883 | CABO DE COBRE 16 MM <sup>2</sup> ISOLADO VERDE/AMARELO (XLPE/EPR/HEPR), ROLO COM 100 M | ROLO    | 5   | R\$ 2.668,77 | R\$ 13.343,85 |
| 6  | 20884 | TERMINAL OLHAL 16 MM <sup>2</sup>                                                      | JOGO    | 16  | R\$ 233,25   | R\$ 3.732,00  |
| 7  | 20885 | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 4 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                      | KIT     | 1   | R\$ 73,50    | R\$ 73,50     |
| 8  | 20886 | TERMINAL TUBULAR (ILHOS) 6 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                      | KIT     | 5   | R\$ 82,50    | R\$ 412,50    |
| 9  | 20887 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 4 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                        | KIT     | 1   | R\$ 49,48    | R\$ 49,48     |
| 10 | 20888 | TERMINAL TUBULAR DUPLO 6 MM <sup>2</sup> , KIT COM 100 UNIDADES                        | KIT     | 2   | R\$ 98,70    | R\$ 197,40    |
| 11 | 20889 | ALICATE CRIMPADOR DE TERMINAL TUBULAR ATÉ 16 MM <sup>2</sup>                           | UNIDADE | 2   | R\$ 182,70   | R\$ 365,40    |
| 12 | 20890 | CONECTOR BOX 1.1/2"                                                                    | UNIDADE | 2   | R\$ 38,25    | R\$ 76,50     |
| 13 | 20891 | IDENTIFICADOR PERMANENTE UV + PORTA-ETIQUETA                                           | UNIDADE | 400 | R\$ 3,37     | R\$ 1.348,00  |
| 14 | 20892 | ABRAÇADEIRA NYLON UV PRETA 200-300 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES                         | PACOTE  | 5   | R\$ 33,75    | R\$ 168,75    |
| 15 | 20893 | ELETROCALHA COM TAMPA (METALICA 150X50X3000 MM)                                        | UNIDADE | 1   | R\$ 241,87   | R\$ 241,87    |
| 16 | 20894 | PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO GRAVADAS UV                                                 | UNIDADE | 80  | R\$ 15,51    | R\$ 1.240,80  |
| 17 | 20895 | PARAFUSO M6 INOX, KIT COM 100 UNIDADES                                                 | KIT     | 1   | R\$ 93,99    | R\$ 93,99     |
| 18 | 20896 | ARRUELA DENTADA M6 INOX                                                                | UNIDADE | 80  | R\$ 0,82     | R\$ 65,60     |
| 19 | 20897 | PORCA M6 INOX                                                                          | UNIDADE | 80  | R\$ 1,15     | R\$ 92,00     |

Assinado por 2 pessoas: CAMILO ROMA DE BRITO e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0D20-3641-E651-6343> e informe o código 0D20-3641-E651-6343

|                   |       |                         |         |    |               |           |
|-------------------|-------|-------------------------|---------|----|---------------|-----------|
| 20                | 20898 | PARAFUSO M8 INOX        | UNIDADE | 16 | R\$ 2,97      | R\$ 47,52 |
| 21                | 20899 | ARRUELA DENTADA M8 INOX | UNIDADE | 16 | R\$ 1,08      | R\$ 17,28 |
| 22                | 20900 | PORCA M8 INOX           | UNIDADE | 16 | R\$ 1,27      | R\$ 20,32 |
| 23                | 20901 | VEDAROSCA 50M           | ROLO    | 2  | R\$ 26,25     | R\$ 52,50 |
| VALOR TOTAL GERAL |       |                         |         |    | R\$ 46.943,10 |           |

**Subcláusula segunda** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

**Subcláusula terceira** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**Subcláusula primeira** - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do seu Secretário, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão.

**Subcláusula segunda** - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Luciano José Mizael Leite, Assessor Nível III, Engenheiro Civil – CREA nº 188070499.

**Subcláusula terceira** - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**Subcláusula quarta** - Caberá ao fiscal do Contrato:

- Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;

- e) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no Contrato;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada; e
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do Contrato:**

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**Subcláusula primeira** - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Subcláusula Primeira** - Das Obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.

- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na execução do objeto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**Subcláusula Segunda - Das obrigações da Contratada;**

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Executar o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências dele.
- g) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a contratação.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**Subcláusula primeira** - O Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais referentes a execução do objeto deste Termo de Referência em **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

**Subcláusula segunda** - O Contratante verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Subcláusula terceira** - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**Subcláusula quarta** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**Subcláusula quinta** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

**Subcláusula sexta** - Ocorrendo o atraso superior a **2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

**Subcláusula sétima** - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Subcláusula primeira** - O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da execução do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências;
- b) Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis**, pelo gestor do contrato ou servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

**Subcláusula segunda** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

**Subcláusula terceira** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Subcláusula única** - Não há possibilidade de subcontratação, visto que as características do objeto a ser contratado, especialmente com vistas a quantidade, não abrem margem para a subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Subcláusula primeira** - De acordo com os art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.

**Subcláusula segunda** - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**Subcláusula terceira** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Subcláusula quarta** - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**Subcláusula primeira** - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

**Subcláusula segunda** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula terceira** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Subcláusula única** - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula primeira** - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Subcláusula segunda** - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I – Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**Subcláusula terceira** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

**Subcláusula quarta** - A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula décima quarta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Subcláusula quinta** - A sanção prevista no inciso II do subitem subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula décima quarta.

**Subcláusula sexta** - A sanção prevista no inciso III do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**Subcláusula sétima** - A sanção prevista no inciso IV do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula décima terceira, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula sétima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Subcláusula oitava** - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**Subcláusula nona** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**Subcláusula décima** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Subcláusula décima primeira** - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Subcláusula décima segunda** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Subcláusula décima terceira** - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Subcláusula décima quarta** - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**Subcláusula única** - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO**

**Subcláusula única** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

**Subcláusula única** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**Subcláusula única** - As partes elegem o foro da Comarca de Toritama – PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama – PE, 22 de outubro de 2026

**Áureo Saturnium da Silva Falcão**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**CONTRATANTE**

CAMILO ROMA DE BRITO:0272797944  
4

Assinado de forma digital por  
CAMILO ROMA DE  
BRITO:0272797944  
Dados: 2026.10.15 10:29:21  
+03'00'

**Camilo Roma de Brito**  
Representante Legal da Magazine Rio Ave  
Confecção e Comercio LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Helene V. Carneiro da Silva  
CPF/MF: 128. xxx. xxx-23.

2 Dennis Emanuel T. Silva  
CPF/MF: 054. xxx. xxx-69



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D20-3641-E651-6343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILO ROMA DE BRITO (CPF 027.XXX.XXX-44) em 15/10/2026 10:29:21 GMT-03:00  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 22/10/2026 12:07:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/0D20-3641-E651-6343>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

Prefeitura Municipal de Toritama - Diretoria de Compras

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº 027/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº 027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 028/2026**

**CONTRATANTE:** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70.

**CONTRATADA:** A Magazine Rio Ave Confecção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.260.568/0001-51.

**OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratante

**Publicado por:**  
Heleno Vanderlei Cardozo da Silva  
**Código Identificador:**2D3415E4

---

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| Publicada em         | 23/10/2026                                            |
| Diário               | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco |
| Edição               | 4209                                                  |
| Código identificador | 2D3415E4                                              |

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 90 (novembro) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 30 de setembro de 2026.

**ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**  
Contratante

**VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA**  
Contratada.

TESTEMUNHA 1  
CPF:

TESTEMUNHA 2  
CPF:

Publicado por:  
Valdenice Pereira Dos Santos  
Código Identificador:50E2D6C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40.

FUNDAMENTO: PAEC nº 035/2026; descumprimento da Cláusula 5ª, § 4º, alínea “a”, e da Cláusula 9ª, § 1º, alínea “I”, do Contrato PMT nº 087/2026, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO: DECIDO pela extinção unilateral do Contrato PMT nº 087/2026, oriundo do Processo Licitatório PMT nº 042/2026, Pregão Eletrônico PMT (SRP) nº 012/2026, em razão dos fatos apurados e dos fundamentos jurídicos expostos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Oncinha, Loteamento Tavares Martins - Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama, 23 de outubro de 2026.

**JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:  
Tércia Maiza Dos Santos Silva  
Código Identificador:EC6A3118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº  
027/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº  
027/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 028/2026**

**CONTRATANTE:** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70.

**CONTRATADA:** A Magazine Rio Ave Confeção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.260.568/0001-51.

**OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção da usina solar do Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Contratante

Publicado por:  
Heleno Vanderlei Cardozo da Silva  
Código Identificador:2D3415E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO FMAS Nº 007/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 007/2026**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ nº 13.274.242/0001-15;

**CONTRATADA:** JOSENILDO MATIAS PEREIRA  
04127522470, inscrita no CNPJ nº 36.576.374/0001-05,

**Objeto:** A contratação de empresa especializada, para o serviço de confecção e instalação de mesas, balcão de atendimento, com divisórias, armários para mantimentos, tipo gêneros alimentícios, DML, e armários para utensílios de cozinha com gavetas.  
**Valor Global:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais.)  
**Data de Assinatura:** 02 de JULHO de 2026  
**Vigência:** 02 de JULHO de 2026 a 02 de JULHO de 2027

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:  
Emission Silva de Lima  
Código Identificador:9AC3B073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2026 PROCESSO  
ADM 041/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 041/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADA:** MARK SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.181.337/0001-43